

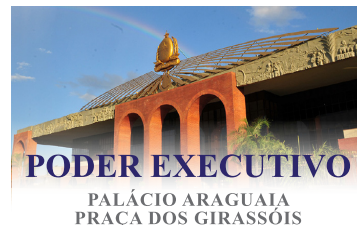


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6521



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.376, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Augustinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Rotary Club de Augustinópolis, com sede no Município de Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
ADAPEC	41
AGETO	43
AEM	44
ATR	44
ATI	44
TOCANTINS PARCERIAS	45
DETRAN	47
IGEPREV	50
MINERATINS	51
NATURATINS	51
UNITINS	52
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 466.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.239 - NM, de 21 de novembro de 2023, publicado na edição 6.453 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MANOEL ALVES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 468 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOMINGOS GONÇALVES AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 469 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, para o exercício da Função Comissionada Técnica IV - FC-Técnico IV, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 470.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 419 - NM, de 21 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.515 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CELMA RENATA SOARES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 473 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 1º de fevereiro de 2024, para a Secretaria da Administração, MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO, matrícula 799698-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 474 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 475 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo à República Dominicana, a fim de participar das Reuniões Anuais da Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e da Corporação Interamericana de Investimentos - BID Invest, e demais compromissos, no período de 6 a 13 de março de 2024, com ônus pelo Estado:

1. DEOCLECIANO GOMES FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil;
2. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, Secretário de Estado da Fazenda;
3. KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária Extraordinária de Participações Sociais;
4. FREDERICK BATISTA BORGES, Secretário-Geral, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria;
5. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, lotado na Casa Militar;
6. KELLENAGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, Subtenente, lotada na Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

GILBERTO DIAS CORRÊA, Diretor de Administração, matrícula 11638583-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 5 a 9 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
3/2024	Juliana Cristina de Souza Correia - Matrícula: 371704-7	Gabriela Pereira Rodrigues - Matrícula: 11863064-1	R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA CNPJ: 06.955.770/0001-74 GEAN RICARDO MORAES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
4/2024	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	L. de Souza Santos LTDA CNPJ: 25.142.396/0001-32	Prestação de serviços de Buffet.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 2208 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 112024	Arthur Gurgel Diniz Nº Funcional 11707151-2	Thiago Rodrigues da Silva Nº Funcional 11236450-1	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA ME CNPJ: 07.797.967/0001-95	Contratação de ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, designado pelo Ato Governamental de nº 2.208 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEGOV Nº 05, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.492, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário do Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 23/2024

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TITULAR: IZADORA MELLYSSA DOS REIS BARBOSA	11853794-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS (DAS-4)
	SUPLENTE: MÔNICA PEREIRA BORGES	11493895-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR V (DAS-6)

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: IZADORA MELLYSSA DOS REIS BARBOSA	11853794-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS (DAS-4)
		SUPLENTE: MÔNICA PEREIRA BORGES	11493895-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR V (DAS-6)
2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	11562196-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I (010-1-A)
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: PAULO BENICIO GUIMARÃES SILVA	11723386-5	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: JEANE LIMA MORAES	1024957-7	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI 1)
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
		SUPLENTE: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: JEANE LIMA MORAES	1024957-7	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI 1)
2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: DERCI ANTÔNIO ANDRADE	447514-2	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: JEANE LIMA MORAES	1024957-7	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI 1)
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (DAS-4)
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-4	DIRETOR DE TRANSPORTE (DAS-4)
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-2	ASSISTENTE II
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR I (DAS-2)
		SUPLENTE: MARCOS AUGUSTO COSTA CAYRES ALMEIDA	11760427-1	DIRETOR SERVIÇO AÉREO (DAS-4)
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO (DAS-4)
		SUPLENTE: ANDERSON DOS SANTOS MOURÃO	11750537-2	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2317	SUPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES, INVESTIDORES, CONVIDADOS E VISITANTES EM EVENTOS	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR I (DAS-2)
		SUPLENTE: ELIZANGELA SOARES FERNANDES	1045180-8	CHEFE DE CERIMONIAL (DAS-3)
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	711412-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (DAS-4)
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

Processo nº: 2023 09010 000274
 Contrato nº: 3/2024
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
 CNPJ: 06.955.770/0001-74
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS)
 Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços
 Valor Total: R\$ 5.487.290,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais)
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recurso: 5000000000666666
 Data da assinatura: 23/02/2024.
 Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e/ou consumação total dos itens, observando aquele que ocorrer primeiro, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
 GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024

Processo nº: 2023/09010/00050
 Contrato nº: 4/2024
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
 CNPJ: 25.142.396/0001-32
 Objeto: Prestação de serviços de BUFFET.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 095/2023
 Valor Total: R\$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais)
 Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 1 500 0000000 666666
 Data da assinatura: 26/02/2024
 Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
 LEONARDO DE SOUZA SANTOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 294 - DISP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Commissionada de Administração - FCA-1 o servidor DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER, matrícula 1292463-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 295 - EX, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 299 - EX, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
 Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 300 - CSS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600014-36.2024.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, o Assistente Administrativo THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março de 2024 a 1º de março de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 301 - CSS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600015-21.2024.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, o Operador de Microcomputador DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 934061-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2024 a 1º de abril de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 302 - RVG, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 7 de fevereiro de 2024, a Portaria CCI nº 1.499 - CSS, de 29 de agosto de 2023, publicada na edição 6.401 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, matrícula 952063-1, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 17 - APT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria nº 2.203 - DISP, de 13 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.470 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 24 de novembro de 2023 os efeitos da dispensa de AIONÁ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 008/2024 - DAL-CONTRATOS/PMTO.**

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 56/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO (SGD: 2023/09039/058051), datada de 06 de julho de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 26/2023;

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 26/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.915.752/0001-45, tendo por objeto, a prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades das unidades pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Posto Graduação	Nome	Matricula	RG	Função
TEN CEL QOE	CLAUBER DE ABREU MARTINS	623456	04.XXX/1	Fiscal Titular
2º SGT OPPM	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA	122986	04.XXX/2	Fiscal Substituto

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 01/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em observância à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta SECAD/SES nº 11/2022/GASEC, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6097, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Tais de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	SES
Robson Jose da Silva	227940-2	SES
Tiago Pereira da Silva	356235-3	SES

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 244/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea “a”, do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 244/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.581-06	11719540-1	ACACIO RODRIGUES FURTADO NETO	Técnico Agropecuário	29/11/2023	30/11/2023
2	XXX.XXX.922-53	11197412-1	CLEDIVONE SOARES DA SILVA	Inspetor de Defesa	19/05/2017	20/05/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.371-87	1051075-6	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro	07/01/2024	08/01/2024
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.421-60	11655062-1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	Agente de Execução Penal	21/03/2022	22/03/2022
2	XXX.XXX.561-82	11654015-1	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	Agente de Execução Penal	18/03/2022	19/03/2022
3	XXX.XXX.442-53	1228536-7	ELI JAREDE DANGELO VIANA	Policial Penal	22/03/2022	23/03/2022
4	XXX.XXX.651-47	11143533-4	HIROYUKI ANDRE FONSECA ISOGAI	Agente de Execução Penal	16/05/2020	17/05/2020
5	XXX.XXX.771-20	11655208-1	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	Policial Penal	19/03/2022	20/03/2022
6	XXX.XXX.351-46	11682639-1	LUCINEY ALVES VIEIRA	Agente de Segurança	30/08/2022	31/08/2022
7	XXX.XXX.231-72	11598484-2	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO	Policial Penal	21/03/2022	22/03/2022
8	XXX.XXX.061-96	1154788-4	ROBERT ALVES BARBOSA AIRES	Policial Penal	02/04/2022	03/04/2022

PORTARIA Nº 247/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.832.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
164	282379	1	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NEGRE	29/04/2016	01/05/2016	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-J	02-CE-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 280/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Turismo,

MARCELO ALVES DE MORAES, Motorista, número funcional 1049160/2, CPF: XXX.XXX.901-91, oriundo da Secretaria da Cultura, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 281/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ROMÁRIO DA SILVA CABRAL, número funcional 1162306/10, CPF nº XXX.XXX.141-39, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/17010/000080.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 282/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO DIAS, número funcional 35248/2, CPF nº XXX.XXX.393-08, do cargo de Técnico em Radiologia, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/000461.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 283/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ENZA RAFAELA PEIXOTO FERREIRA, número funcional 11153172/1, CPF nº XXX.XXX.803-83, do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/34490/000036.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 285/2024/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) MARCOS ALEXANDRE DIAS FERREIRA, Número Funcional 1291106/1, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.991-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	25/03/2019	01/04/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 286/2024/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público(a), DELZUINA ALVES DE SOUSA, Número Funcional 792199/2, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.731-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 289/2024/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Tecnologia da Informação,

JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Técnico em Informática, número funcional 935960/3, CPF: XXX.XXX.421-34, oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 290/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para responderem, no âmbito desta Secretaria, concomitantemente, com suas funções, e sem nenhum ônus para a Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo:

Servidores	NUM. FUN	Lotação
Anemah Raquel Costa Leal Vieira	11716657/1	Gerência de Gestão de Pessoas
Darci Mendes Candida Ribeiro	122560/2	Diretoria de Contabilidade
Lays Evangelista Vilanova Pinheiro	1263226/4	Diretoria de Contabilidade
Marcia De Sousa Ribeiro	56630/11	Gerência de Contabilidade do Plano de Saúde
Jorge Everaldo Sousa De Araujo	460142/4	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
Ionara Maria Pereira Da Silva Souza	1222082/10	Diretoria de Contabilidade

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para operacionalização do envio unificado de informações através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante as alíneas "a" e "b" do inciso VI do art. 16 da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para operacionalização do envio uniformizado de informações funcionais e financeiras de servidores estaduais à União, por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Art. 2º Os Recursos Humanos, a Contabilidade e Setores Administrativos e Financeiros dos Órgãos e Entidades deverão adaptar seus processos de acordo à legislação e ações solicitadas pelo eSocial, a fim de serem executados nos prazos e termos estabelecidos.

Parágrafo único. A Secretaria da Administração ofertará treinamentos e palestras relativos ao eSocial, para capacitação aos servidores responsáveis pela execução de atividades inerentes ao eSocial.

Art. 3º Os Órgãos e Entidades deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus agentes públicos no eSocial, considerando que a falta deste procedimento implicará no não cumprimento das obrigações e poderá ensejar no recebimento de multa.

Art. 4º Para o envio das informações ao eSocial será utilizada a base de dados do Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, devendo os Órgãos e Entidades cumprir integralmente os cronogramas periódicos da folha de pagamento.

§1º As publicações e os registros das informações veiculadas em atos oficiais devem ocorrer no mesmo mês do fato gerador.

§2º Até a data limite de 30 de junho de 2024, a SECAD deverá proceder à adequação do Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, a fim de viabilizar que todas as informações de pagamentos de natureza salarial e/ou não salarial sejam mensalmente registradas no referido software, pelos órgãos e entidades.

§3º No mesmo prazo do parágrafo anterior, os órgãos e entidades deverão encaminhar à Secretaria de Administração - SECAD, todas as informações de pagamentos havidas a partir de agosto de 2022, que não tenham sido processadas no Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, conforme layout disponibilizado pela equipe técnica.

Art. 5º Para admissão de pessoal e provimento em cargo ou função pública deverá ser observado a regularidade de qualificação cadastral, junto ao eSocial, da pessoa a ser admitida, consoante consulta disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, cujos dados devem estar em conformidade com a base de dados da Receita Federal.

Art. 6º A publicação e o registro dos atos de extinção contratual, dispensa de função comissionada e exoneração de cargo em comissão, quando a critério da administração pública, deverão ocorrer, preferencialmente, na mesma competência do fato gerador.

Art. 7º As concessões e alterações consubstanciadas em critérios de discricionariedade, inclusive os atos de cessão, devem ser formalizadas de forma antecipada, com efeitos inscritos, preferencialmente, a partir do 1º dia útil do mês seguinte à formalização.

Parágrafo único. Os direitos e benefícios que eventualmente sejam concedidos com previsão para consecução em data futura, ficam condicionados à regularidade funcional para que surtam os efeitos devidos.

Art. 8º O requerimento voluntário de concessões de direitos e de retorno de licenças e afastamentos devem ser protocolados antecipadamente pelo servidor e encaminhados à SECAD, no prazo mínimo de 30 dias de antecedência da data indicada para efeito, devendo o requerente permanecer em exercício nos casos de concessões e aguardar a autorização para o início das atividades nos casos de retornos.

§1º O processo de retorno às funções deverá ser efetivado no mesmo mês de competência do regresso do servidor.

§2º Nas concessões deferidas pelo próprio Órgão ou Entidade de lotação, deverá ser observado o mesmo prazo do *caput* deste artigo.

Art. 9º Na formalização de direitos e benefícios decorrentes de eventos involuntários, que decorram de fatos com datas não previsíveis, deve o servidor, logo após a ocorrência do fato, proceder ao imediato protocolo do requerimento pertinente, instruído com os documentos comprobatórios da ocorrência, no setorial de Recursos Humanos do Órgão ou Entidade de lotação, que deverá proceder às anotações, adotar providências de praxe e reportar a demanda à SECAD, via Sistema de Gestão de Documentos, quando necessário.

Art. 10. Os Órgãos e Entidades deverão apurar a frequência do servidor no mês de competência, registrando suas ocorrências no Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, até a data limite estabelecida em cronograma, com a finalidade de processar os pagamentos ou descontos de verbas remuneratórias.

Art. 11. O pagamento das verbas remuneratórias, indenizatórias e de custeio creditadas diretamente pelos Setoriais Financeiros de cada Órgão, quando sujeitas às devidas tributações, devem ser informados no eSocial.

Art. 12. No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Instrução Normativa, a SECAD fará a operacionalização, validação e envio das informações dos agentes públicos ao eSocial em nome dos Órgãos e Entidades integrantes da estrutura do Poder Executivo Estadual, mediante emissão de procuração eletrônica digital à Pasta Administrativa outorgando poderes para acesso e transmissão da massa de dados de cada órgão.

Parágrafo único. Ao término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades deverão proceder o envio mensal das informações ao eSocial, desde que haja a consecução técnica por parte da SECAD que possibilite a descentralização do procedimento de que se trata o *caput* deste artigo.

Art. 13. Dúvidas e/ou casos omissos, quanto à aplicação das medidas estabelecidas nesta Instrução Normativa, serão dirimidos pela SECAD.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 635/2024/GASEC

Republikado para correção

INTERESSADO(A): ASSILON DIAS CARNEIRO
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 171211/2
CPF: XXX.XXX.941-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Após reanálise aos assentamentos funcionais do servidor em referência, resolvo RETIFICAR os Despachos nºs 0785, de 29 de abril de 1993, e 202, de 31 de agosto de 2000, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 13.02.1981 a 12.02.1986, de 13.02.1986 a 12.02.1991 e de 13.02.1991 a 12.02.1996, a fim de considerar os períodos aquisitivos de 14.05.1970 a 13.05.1975, de 14.05.1975 a 13.05.1980 e de 14.05.1980 a 13.05.1985.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 767/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/11010/000545
INTERESSADA: MARCIA TACIANA RYTHOWEM SOBRINHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista de Comunicação Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1038389/2
CPF: XXX.XXX.200-00
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Marcia Taciana Rythowem Sobrinho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.12.2023 a 30.11.2026.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 768/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/010436
INTERESSADA: TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER PORTILHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1139339/1
CPF: XXX.XXX.991-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Tuanny Liz Lima Scheffler Portilho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 16.03.2024 a 15.03.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 769/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000197
INTERESSADO: NEUMAR INACIO MARTINS DE CAMPOS JÚNIOR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1033956/2
CPF: XXX.XXX.221-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Neumar Inácio Martins de Campos Júnior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2024 a 31.12.2026.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 802/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 59 - NM, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.487, de 10/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 10/02/2024 a 10/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GURUPI - PALMEIRÓPOLIS
INTERESSADA: FIAMA EVANGELISTA DE LIMA
SGD Nº 2024/23009/009698

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO: ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA
SGD Nº 2024/23009/009408
INTERESSADA: ERISSLENE PAIVA DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/009114

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: LIDIANE RODRIGUES PEREIRA
SGD Nº 2024/23009/006337

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: VANIA LUCIA RIBEIRO MENEZES BARBOSA
SGD Nº 2024/23009/008054

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS
INTERESSADO: AVELINO SOARES BARBOSA
SGD Nº 2024/23009/009468

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS
INTERESSADA: THALIA DA SILVA FREIRES LIMA
SGD Nº 2024/23009/009402

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 803/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - Araguaína - Goiatins - Krahô, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, da candidata MARIA CRISTINA LAUDARES, nomeada por meio do Ato nº 2.454 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 804/2024/GASEC

INTERESSADO: WILLIAM CAMPOS MARINHO ACIOLY
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/009936

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado WILLIAM CAMPOS MARINHO ACIOLY, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física - Dianópolis - Dianópolis, nomeado pelo Ato de nº 2.452 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 805/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.453 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS - TOCANTÍNIA - XERENTE
INTERESSADO: MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA MIRANDA XERENTE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS - FORMOSO DO ARAGUAIA - JAVAÉ
INTERESSADO: RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO
INTERESSADO: SINARIA DIVINA SILVA PINTO

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 806/2024/GASEC

INTERESSADA: MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA MONTEIRO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/008625

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA MONTEIRO, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Tocantínia - Xerente, nomeada pelo Ato de nº 60 - NM, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 10/02/2024 a 10/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 807/2024/GASEC

INTERESSADA: MARTA LÚCIA AQUINO DA SILVA ALVES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/011307

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada MARTA LÚCIA AQUINO DA SILVA ALVES, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - Porto Nacional - Porto Nacional, nomeada por meio do Ato de nº 194 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 808/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: PIERA BRENDA COELHO AMORA
SGD Nº 2024/23009/011543

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: NATTAN DE CASTRO NAHUM
SGD Nº 2024/23009/013413

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: BRUNO JOSÉ DINIZ DE SOUZA
SGD Nº 2024/23009/014029

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PINDORAMA DO TOCANTINS
INTERESSADA: ÉRICA SILVA AGUIAR DE SOUSA
SGD Nº 2024/23009/014372

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 809/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 226 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: SIMONE CORREA DE SOUSA
SGD Nº 2024/23009/011246

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PEDRO AFONSO - TUPIRAMA
INTERESSADO: WILLIAM DE SOUZA MINATEL
SGD Nº 2024/23009/011452

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - MATEIROS
INTERESSADO: MAYCON KENER ALMEIDA
SGD Nº 2024/23009/011316

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: FLAVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/012438

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: WALLYS LUAN FERREIRA COPETTI
SGD Nº 2024/23009/014028

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - TOCANTINÓPOLIS - NAZARÉ
INTERESSADO: MARK CARVALHO DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/014309

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA FILHO
SGD Nº 2024/23009/014408

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 810/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 226 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: SAMUEL SILVA CARDOSO QUEIROZ
SGD Nº 2024/23009/009734
INTERESSADO: FLAVIO ALVES DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/010475

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
SGD Nº 2024/23009/006514

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: JAQUELINE SOARES RESPLANDES
SGD Nº 2024/23009/006332

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - ALVORADA
INTERESSADA: JEISA TAINARA SCHAEFER SALGADO
SGD Nº 2024/23009/007967

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
INTERESSADO: ANA PAULA MACEDO GOMES SOUSA
SGD Nº 2024/23009/009479

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 811/2024/GASEC

INTERESSADO: TEREZA MARIA FRANKLIN
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/013619

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada TEREZA MARIA FRANKLIN, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - Palmas - Palmas, nomeada por meio do Ato de nº 193 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 812/2024/GASEC

INTERESSADO: FÁBIO DE ARAÚJO DA SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/005467

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado FÁBIO DE ARAÚJO DA SILVA, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física - Araguatins - Esperantina, nomeado por meio do Ato de nº 194 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 813/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON
SGD Nº 2024/23009/008114

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: MAURICIO HIROAKI HASHIZUME
SGD Nº 2024/23009/008111

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: ANDECYWALLA MARINHO LIMA
SGD Nº 2024/23009/008107

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: LEOMAR SILVA PACHECO
SGD Nº 2024/23009/006351

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS
SGD Nº 2024/23009/009382

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: ISNARA PERES DE PAIVA
SGD Nº 2024/23009/009397

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: ALBERTO CUNHA SANTOS JÚNIOR
SGD Nº 2024/23009/009380

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ANTONIO RHAMON DA SILVA BELEM
SGD Nº 2024/23009/008640

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 814/2024/GASEC

INTERESSADA: CATHERINNE MELO ALVES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/006546

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada CATHERINNE MELO ALVES, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Lagoa da Confusão - Karajá, nomeada pelo Ato de nº 2.453 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 815/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 194 - NM, de 19/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.494, de 19/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA
INTERESSADA: EROTILDES COSTA TENÓRIO
SGD Nº 2024/23009/006444

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: LORENNNA PEREIRA DOS SANTOS
SGD Nº 2024/23009/009696

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 816/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - PEIXE
INTERESSADA: ABGAIL RIBEIRO
SGD Nº 2024/23009/007193

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: BÁRBARA JOREMA NUNES DE SOUZA
SGD Nº 2024/23009/007496

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS
INTERESSADO: RILMAR CHAVES PINTO
SGD Nº 2024/23009/007481

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - ARAGUAÇU
INTERESSADO: VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL
SGD Nº 2024/23009/006518

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRANORTE - CLASSIFICAÇÃO PCD
INTERESSADA: TANIA ALVES CAMARGO
SGD Nº 2024/27009/015359

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS
INTERESSADO: MARCIEL ALMEIDA PEREIRA
SGD Nº 2024/23009/007470

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: JACKSON DA COSTA BARROS
SGD Nº 2024/23009/007425

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ALCICLEY MENDES CARDOSO
SGD Nº 2024/23009/007557

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ELTON VIEIRA GUIMARAES
SGD Nº 2024/23009/006535
INTERESSADA: FERNANDA DE SOUSA ALMEIDA
SGD Nº 2024/27009/007457

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: GABRIEL VIANA LIMA
SGD Nº 2024/23009/007805
INTERESSADO: CRISTOVÃO DE SOUSA PINTO
SGD Nº 2024/27009/006171

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA
INTERESSADO: ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO
SGD Nº 2024/23009/006530

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - MURICILÂNDIA
INTERESSADO: JOÃO ANTONIO MATOS DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/007514

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - MURICILÂNDIA
INTERESSADO: ERISVALDO SILVA DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/007493

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS
SGD Nº 2024/23009/006467

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADA: ADRIELY KELINE ALMEIDA DO NASCIMENTO MARQUES
SGD Nº 2024/23009/007468
INTERESSADO: VINICIUS SANTOS OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/007745

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA COSTA PEREIRA
SGD Nº 2024/23009/007516

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS
INTERESSADA: HEMILLY DOS SANTOS GOMES
SGD Nº 2024/23009/007566

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS
INTERESSADO: ANDERSON SOARES BARRETO
SGD Nº 2024/23009/006347

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS
INTERESSADO: UARLEY DOS ANJOS SOUSA
SGD Nº 2024/23009/007395

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GUARÁI - GOIANOESTE
INTERESSADO: WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS
SGD Nº 2024/23009/006121

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - GURUPI - FIGUEIRÓPOLIS
INTERESSADO: BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/008094

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: KELLEN KAUANNE PIMENTA DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/006521

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: LINA MARIA DA SILVA CONCESSO
SGD Nº 2024/23009/006517

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - PALMEIRÓPOLIS
INTERESSADA: ALEXSANDRA MENDES PEREIRA
SGD Nº 2024/27009/0016487

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - SUCUPIRA
INTERESSADO: DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
SGD Nº 2024/23009/007515

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PALMAS - LAGOA DO TOCANTINS
INTERESSADO: JOSEANO FERREIRA LEÃO
SGD Nº 2024/23009/006520

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: LUCIANE RODELLO
SGD Nº 2024/23009/007452

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA
SGD Nº 2024/23009/007947

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PARAÍSO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA
INTERESSADA: ROGÉRIA MARTINS COSTA
SGD Nº 2024/23009/006426

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO
INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO BRITO
SGD Nº 2024/23009/007787

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO
INTERESSADO: NEIMAR DA SILVA MEDRADO
SGD Nº 2024/23009/006516

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES
SGD Nº 2024/23009/006114

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADA: FRANCISNAY RIBEIRO DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/007541

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: MARCOS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO
SGD Nº 2024/23009/007490

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: AMAURÍ MANUEL GOMES PORTELA DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/006316

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADA: ALESSANDRA BELÉM RODRIGUES
SGD Nº 2024/23009/007312
INTERESSADO: RODRIGO CARVALHO GONÇALVES
SGD Nº 2024/23009/006265

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS
INTERESSADO: ROMARIO DA SILVA SANTOS
SGD Nº 2024/23009/008080

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GUARÁI - COLMÉIA
INTERESSADO: JOÃO PEDRO BARBOSA SOUSA MARIANO
SGD Nº 2024/23009/008065

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: ALANA MIRELLA XAVIER FARIAS
SGD Nº 2024/23009/008660

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 125, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a promoção melhorias constantes, com finalidade de potencializar a qualificação técnica e valorização dos servidores, oportunizar acesso ao conhecimento de qualidade, evitar embaraços/nulidades no processo administrativo disciplinar e prestar trabalho qualificado à sociedade;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 66/69, e Ato Motivado à página 72, dos autos nº 2024.17010.000281;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais), cujo o objeto é as inscrições de servidores pertencentes a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo no 4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000281.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 2023/17010/01816

CONTRATO: 07/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Informática (*Outsourcing* de impressão-Locação de equipamentos multifuncionais), em caráter emergencial.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 827.160,00 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais).

FIRMADO EM: 27/02/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sendo vedada sua prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Clesio Antunys Pereira Mendonça, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.12.0030.003.00115-3

CONSUMIDOR: SUPERMERCADO MINI BOX 31

FORNECEDOR: GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 05.161.380/0001-60)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - 05.161.380/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SUPERMERCADO MINI BOX 31, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.003.00115-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.11.0030.002.00266-3

CONSUMIDOR: NAYARA DE CARVALHO SOUSA

FORNECEDOR: ATIVA CREDITO/SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (CNPJ 50.693.980/0001-23)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ATIVA CREDITO/SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (CNPJ: 50.693.980/0001-23) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NAYARA DE CARVALHO SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.11.0030.002.00266-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 51/2024/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do e-Social;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao e-Social;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do e-Social:

Unidade de recursos humanos	Titular: Letícia Coelho Canedo de Andrade Matrícula: 1064738-9 Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas Suplente: Nayra Santos Ribeiro Matrícula: 11886480-2 Cargo: Assistente IV
Setor Financeiro e Contábil	Titular: Shirley Barreira Borges Matrícula: 11851694-1 Cargo: Diretora de Administração de Finanças Suplente 1: Suenne Serpa Silva Guedes Matrícula: 11717025-1 Cargo: Gerente de Contabilidade Suplente 2: Rosângela Cristina de Souza Oliveira Matrícula: 11672358-2 Cargo: Assistente Especializado

Art. 2º Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do e-Social, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 08/2024/GABSEC/SECULT,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, devido sua contribuição para o fortalecimento e divulgação da identidade cultural dos municípios tocaninenses em nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as diversas manifestações culturais dos municípios tocaninenses, dado seu papel significativo na economia das cidades, sua relevância para a geração de renda, nos municípios, bem como, o reconhecimento da cultura popular de nossa gente;

CONSIDERANDO o valor histórico, social, cultural, econômico e religioso das festas e eventos culturais analisados e aprovados em 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a partir do ano de 2024, as festas e eventos culturais que seguem abaixo:

MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Agenda Cultural	Abreulândia	Exposição Agropecuária	01 a 05 de maio (data móvel)
Agenda Cultural	Abreulândia	Festejo do Padroeiro São Pedro	26 a 29 de junho
Eventos Tradicionais	Chapada da Natividade	Festejo do Divino e Santa Ana	25 a 27 de julho
Eventos Tradicionais	Chapada da Natividade	Festejo Folia de Santos Reis	05 e 06 de janeiro
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Santa Luzia	04 a 13 de dezembro
Agenda Cultural	Dianópolis	Dia do Evangélico	Primeiro sábado de junho
Agenda Cultural	Divinópolis	Cavalgada Ecológica	Mês abril (data móvel)
Agenda Cultural	Lavandeira	Festejo de Nossa Senhora de Fátima	Mês maio (data móvel)
Agenda Cultural	Monte Santo do Tocantins	Festa do Peão	Segunda semana de setembro (data móvel)
Agenda Cultural	Nova Olinda	Cavalgada	Segundo domingo de setembro (data móvel)
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Festejo de Nossa Senhora do Rosário	15 de setembro
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Festa Junina - Arraiá do Rio	Mês junho (data móvel)
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Carnaval	Mês fevereiro (data móvel)
Agenda Cultural	Taboão	Expo Taboão	06 a 15 de agosto
Agenda Cultural	Taboão	Dia do Evangélico	19 de fevereiro
Eventos Tradicionais	Taguatinga	Festejo de Nossa Senhora da Abadia	06 a 16 de agosto
Agenda Cultural	Tupirama	Festa da Manga	Mês novembro (data móvel)
Agenda Cultural	Palmas	Círio de Nossa Senhora de Nazaré	24 a 28 de outubro (data móvel)
Agenda Cultural	Palmas	Arraiá Capim Dourado do Tocantins	Mês julho (data móvel)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 10/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02/2024/GABSEC/SECULT, publicada em 26 de janeiro de 2024, no D.O. nº 6499;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 10/2024/GABSEC/SECULT,
de 28 de fevereiro de 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento	
Suplente: Carclene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças		
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultural
		Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da CULTURA				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Vanessa Patricia Rodrigues Piovesan	1187660-1	Assessor Comissionado V
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eileison Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/010183
CONTRATO Nº 072/2022
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra ao Contrato nº 072/2022.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de fevereiro de 2024 e findar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2025.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024 e findar-se-á no dia 29 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/005037
CONTRATO Nº 073/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência do Contrato e Execução da Obra (Contrato nº 073/2022).
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quarta do Termo de Contrato, por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 18 de março de 2024 e findar-se-á no dia 18 de janeiro de 2025.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2024 e findar-se-á no dia 27 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/27000/018099
CONTRATO Nº 013/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 40.172.148/0001-28
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato.
DO ACRESCIMO: O Contrato nº 013/2023 sofrerá um acréscimo de 10,31% do valor contratado.
DA SUPRESSÃO: O Contrato nº 013/2023 sofrerá uma supressão de 19,48% do valor do termo inicial.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.
FONTES: 540 e 500 e 569.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eduardo Martins Noleto Filho - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, localizada no município de Campos Lindos, CNPJ/MF sob o nº 02.199.744.0001/02, por meio da pregoeira Flávia Gomes Coêlho, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/03/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Campos Lindos/TO, 22 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

Maria de Lourdes Carneiro Brito, matrícula nº 991445-2.

EQUIPE DE APOIO:

Eilane Silva dos Santos, matrícula nº 1146157-9;
Wanderson Conrado Machado Gomes Junior, matrícula nº 11699906-2
Carlene Alves de Sousa, matrícula nº 969762-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, localizada na Rua Maura Sarafim, s/n, Centro, Lavandeira-TO CNPJ/MF sob o nº 01.136.024/0001-35, por meio do pregoeiro (a) Ana Leila Lima Albuquerque, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/03/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Lavandeira, maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:25. Tel.: (63) 3697-1050 e através do e-mail: celavandeira@gmail.com.

Lavandeira/TO, 27 de fevereiro de 2024.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DO ENSINO MÉDIO TIRADENTES**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DO ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Palmas do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

GENILDO COELHO MENEZES, matrícula nº 736925-3

EQUIPE DE APOIO:

Pedro Carlos Damasceno, matrícula nº 671657-3

Ilda Neta Silva de Almeida, matrícula nº 1244256-1

Marcio de Almeida Roque, matrícula nº 1176072-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, por período indeterminado, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA
Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de
Ensino Médio Tiradentes**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 25/2024/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000013 e Convênio nº 79010.000003/2023, do contrato/documento.

Fiscal de Convênio: JEFERSON ROMERO SOARES- Matrícula: 11761270
Substituto de Fiscal de Convênio: VINICIUS TAVARES DE ARRUDA-
Matrícula: 11526300-4

Convênio: 79010.000003/2023

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Convenente: FEDERAÇÃO TOCANTINENS DE DESPORTOS FTD

Objeto: Realizar a Copa dos Campeões Amadores do Tocantins 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 26/2024/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000017 e Convênio nº 79010.000021/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JEFERSON ROMERO SOARES - Matrícula: 11761270

Substituto de Fiscal de Convênio: VINICIUS TAVARES DE ARRUDA - Matrícula: 11526300-4

Convênio: 79010.000021/2023

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: FEDERAÇÃO TOCANTINS DE DESPORTOS FTD

Objeto: REALIZAR A COPA CENTRO DE FUTEBOL 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE, nº funcional 11688440-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de março de 2024, a PORTARIA SEFAZ nº 462, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou o servidor MAURICIO ALVES MARINHO, nº funcional 897672-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NADIA FRAZAO DO ESPIRITO SANTO MARTINS, nº funcional 994707-3, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Xambioá, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MARINEIDE BORGES DA SILVA, nº funcional 1064819-1, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUISAALANDA CARVALHO MARTINS, nº funcional 11544082-5, Gerente de Elaboração de Editais, para responder pela Diretoria de Licitação, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, nº funcional 1017268-2, no período de 14 a 28 de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEICAO FILHA, nº funcional 730170-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Tocantínia, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, nº funcional 744107-1, no período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEICAO FILHA, nº funcional 730170-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Tocantínia, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, nº funcional 744107-1, no período de 29 de fevereiro a 19 de julho 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, Administrador, nº funcional 1082051-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Superintendência de Administração Tributária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KALICIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 15 de fevereiro a 15 de março 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, nº funcional 416463-5, no período de 22 a 31 de janeiro 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, nº funcional 416463-5, no período de 08 a 27 de fevereiro 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LARISSA MARINHO COUTINHO, Analista II, nº funcional 11858583-1, da Superintendência do Tesouro Estadual para a Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

VITOR HUGO RUFINO FRANCA, Analista II, nº funcional 11798670-2, da Superintendência do Tesouro Estadual para a Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de março de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2024 em R\$ 384.341.660,41.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO Nº 133/2024/PRES/CREA-TO (SGD: 2024/39009/000817),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição 6.163 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2022:

a) Titular: DIONE GONZAGA CERQUEIRA, em substituição a Larissa da Silva Cintra;

b) Suplente: VITOR LAINETTI NETO, em substituição a Diego Raoni da Silva Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO Nº 132/2024/PRES/CREA-TO (SGD: 2024/39009/000818),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, NATÁVIO GOMES PEREIRA NETO, como Titular, em substituição a Ancelmo Corrêa da Silva e Santos, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 132, de 26 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.180 do Diário Oficial do Estado, de 28 de setembro de 2022, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 136, de 6 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.190 do Diário Oficial do Estado, de 14 de outubro de 2022:

a) Titular: ANDRÉ LUIZ DA SILVA FARIAS, em substituição a Rafael Figueiredo Alves ;

b) Suplente: RAFAEL FIGUEIREDO ALVES, em substituição a André Luiz da Silva Farias.

Art. 3º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento de Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES, como Suplente, em substituição a Marina Gontijo dos Santos, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 146, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO.

Art. 4º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 144, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022:

a) Titular: MILENE PEREIRA DE SOUZA, em substituição a Tales Gonçalves Pereira;

b) Suplente: CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, em substituição a Fabricio Machado Silva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 25/2024/DIACF/SEMARH (SGD: 2024/39009/000911),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 127126-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, símbolo DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de seu titular, Thiago Oliveira Bandeira, número funcional 1276700-1, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, e art. 80 da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 114, de 22 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.432 do Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 10,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: Gustavo Vieira Formiga	11606797-2	Gerente de Planejamento	
Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Gerente-Geral de Administração		
Programa Temático: MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS				
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0208	Fortalecer a Gestão Ambiental no Estado de Forma Integrada	Titular: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
2458	Elaboração e Reformulação de Políticas Públicas Ambientais do Estado	Titular: Ellen Silvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Planejamento de Saneamento Ambiental
		Suplente: Héliá Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos
2405	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	Titular: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
		Suplente: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
2404	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas	Titular: André Paulo Morais de Sousa	826227-3	Gerente de Informação e Inteligência Ambiental
		Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais

1081	Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC	Titular: Cláudio Carneiro Santana Júnior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e Áreas Protegidas
		Suplente: Gláucia Regina Macau de Oliveira	11685204-1	Analista - III
2406	Valoração dos Ativos Ambientais	Titular: Fábio Henrique Fragoso de Sousa	11908335-1	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
		Suplente: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0249	Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no Estado	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Goretti Rodrigues Braga	390190-4	Engenheira Agrônoma
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais
		Suplente: Luis Paulo Bueno Mourão	11706260-2	Analista - II
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário Financeiro e Contábil
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Thiago Oliveira Bandeira	1276700-1	Engenheiro Ambiental
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Analista Técnico Administrativo
4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Thays Kelly Marinho Lopes	11657740-2	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Sandro Barbosa de Souza	11760290-1	Assessor Comissionado I
3040	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Daniel Lopes Amaral	270842-1	Extensionista Rural
		Suplente: Maria Goretti dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário Financeiro e Contábil
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Poliane Barbosa Araújo	11541466-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	426602-7	Supervisora Administrativa

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato no nº 236 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 19/2023/SEPEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6475, de 21 de dezembro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, Palmas, aos 14 do mês de fevereiro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO à PORTARIA/SEPEA Nº 07/2024/GABSEC,
de 14 de fevereiro de 2024.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no Tocantins		Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Cássia Bento Sobreira	366526-2	Gerente de Apoio às Atividades Pesqueiras
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1168	Realização do Censo Aquícola	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	1125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
2464	Capacitação de técnicos, aquicultores e/ou pescadores	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	1125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
1169	Elaboração de protocolos para piscicultura e pesca	Titular: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
		Suplente: Thaiana Brunos Feitosa	1169320-1	Gerente de Programas e Projetos da Pesca
1164	Criação de Unidades Demonstrativas	Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Thiago Fontolan Tardivo	1125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
2465	Realização da Trilha da Piscicultura	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	1125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
1163	Promoção da pesca e aquicultura	Titular: Thaiana Brunos Feitosa	1169320-1	Gerente de Programas e Projetos da Pesca
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
2466	Realização do monitoramento de desembarque pesqueiro	Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Cássia Bento Sobreira	366526-2	Gerente de Apoio às Atividades Pesqueiras
Programa de Manutenção e Gestão da Secretaria da Pesca e Aquicultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2430	Manutenção de Recursos humanos	Titular: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V
		Suplente: Eirik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2431	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Thiago Ângelo Macedo Laranjeira Araújo	11605987-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Fernando Magno dos Santos Reis	11693819-3	Analista III
2432	Manutenção de serviços de informática	Titular: Fernando Magno dos Santos Reis	11693819-3	Analista III
		Suplente: Eirik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2437	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 182/2024/SES/GASEC, DE 26/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00175/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Dois Irmãos do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00175/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 44.41.42; Fonte 500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE00456, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 183/2024/SES/GASEC, DE 26/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00151/2024 destinados à aquisição de ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Couto Magalhães a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00151/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 44.41.42; Fonte 500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE00429, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 36/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6398, de 24 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 04.657.535/0001-90.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Erivelton Silva Pereira Mat. 11619635-3	Maurício Reis Ribeiro Mat. 11806028-1	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 185/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 13 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018
PROCESSO nº 2018.30550.007837
EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- CNPJ: 01.897.642/0001-06
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigosos Infectantes e Perfuro cortantes por método de incineração e destinação final dos resíduos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Tatiane do Nascimento Souza Borges Mat. 11889500-1	Tereza Petzen Mat. 634144-3	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 911/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6179, de 27 de setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 33/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 33/2020
PROCESSO nº 2020.30550.001144
EMPRESA: GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:
23.813.386/0001-56
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamentos médicos hospitalares destinados aos hospitais regionais do estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus N. Pereira Mat. 11804637-1	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-5	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 187/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 143/2023
PROCESSO nº 2023.30550.008821
EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA - CNPJ: 07.177.507/0001-64.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços de confecção de Próteses, destinados aos pacientes atendidos pelo SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme especificações técnicas feitas pelo profissional capacitado do Centro Especializado em Reabilitação.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER PALMAS	Mikésia Maurício Macedo Silva Mat. 11698918-3	Isabella Rosselline Gomes da Costa Mat. 11878290-1	Thais Farias Pereira Mat. 11834978-1
SER PORTO NACIONAL			
SER ARAGUAÍNA			

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 188/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 832/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 44/2023, no, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO nº 2023.30550.000650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE - CNPJ: 05.113.942/0001-08.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ARAPOEMA	Rayane dos Santos Matias Mat. 1272551-1	Kaianne Ferro de Moura Mat. 1068628-4	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 189/2024/SES/GASEC, DE 27/02/2024.

Instituir a Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, em 13/09/2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado; e,

Considerando a PORTARIA/SES/GABSEC nº 1.487, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a normatização da distribuição gratuita do Hipoclorito de Sódio a 2,5% à população em situação de risco, do Estado do Tocantins para desinfecção da água para consumo humano, visando prevenir as doenças de transmissão hídrica entérica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo discriminados, para constituírem a Comissão de recebimento de Hipoclorito de Sódio/insumos estratégicos adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
José Carlos Ferreira	Diretor do Centro de Distribuição-DCD	1044109-6
Thays Guimarães Bandeira Borges	Assistente Especializada-Almoxarifado Central	11893443-2
Simone Dias Rodrigues	Técnica da DTHA-SES	102444-1

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA nº 298/2019/SES/GASEC, de 31/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.372, de 05/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 190/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO nº 2023.30550.006180
EMPRESA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.862.233/0001-05.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica destinadas a atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 191/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 164/2023
PROCESSO nº 2023.30550.010612
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 34.391.031/0001-32.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 193/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 159/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6514, de 20 fevereiro de 2024, página 25, em face do procedimento de inclusão de fonte ser por meio do Termo de Apostilamento, formalizado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 159/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6514, de 20 de fevereiro de 2024, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 048/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6514, de 20 fevereiro de 2024, página 25, em face do procedimento de inclusão de fonte ser por meio do Termo de Apostilamento, formalizado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 048/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6514, de 20 de fevereiro de 2024, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 195/2024/SES/GASEC, DE 27/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fontes de recursos: 1.600.0000.247/2802 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN), Ação PAS/LOA: 4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde e 1.600.0000.250/2788 - Rede Cegonha, Ação PAS/LOA: 4549 - Coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de processo seletivo do Curso Introdutório em Saúde da Família.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Helen Ruth de Freitas Souza, mat. nº 1031791-2;

II - Edivaldo Pereira da Silva Amorim, mat. nº 780550-4;

III - Lorena Dias Monteiro, mat. nº 1055658-1;

SUPLENTES:

I - Anna Nunes Pereira Neta Farias, mat. nº 891396-2;

II - Sílvia Maria Soares Carvalho Sant' Ana, mat. nº 1212800-1;

III - Paulo Henrique Mendes Teixeira, mat. nº 880120-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
57/2024/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Rua Maria Curupaiti, Sala 6005, Bloco G, CEP: 02452-000, a importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme nota fiscal fl. 111, em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere, RN DE SIMONE RODRIGUES PEREIRA, considerando a decisão dos Autos nº 0035167-12.2023.8.27.2729, "(...) POSTO ISSO, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA e, de consequência, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, IMEDIATAMENTE, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor da criança, L. R. P., d. n. 10/07/2023 (filha de Simone Rodrigues Pereira), atualmente internada na UTI neonatal do Hospital e Maternidade Dona Regina, a realização de cirurgia cardíaca pediátrica, para correção da cardiopatia complexa, conforme prescrição médica, respeitando a ordem de regulação ESTADUAL (...)", visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA INFANTIL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 205/206.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/010286, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 27 de Fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 209/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 294/2023, oriundo do Processo 2023/30550/006976, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL - CONTROLADOS PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2026, os itens 20, 21, 33 e 34, terão a necessidade de correção do cadastro no Sistema Compras Governamentais.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 294/2023, em relação aos itens 20, 21, 33 e 34, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2023/30550/06976, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL - CONTROLADOS PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.002688

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.008330

CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Vale Imóveis LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 07/2018, pelo período de 12 (doze meses). Referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na AC NO 01, CONJ, 03, RUA NO-05, LOTE 29, destinado a sediar a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4533, 10.302.1165.4540, 10.302.1165.4541 e 10.302.1165.4549.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 574.099,68 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 27/02/2024 à 27/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Vale Imóveis LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.002076

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.006858

CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Lince - Segurança Eletrônica LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rescisão do Contrato nº 30/2018, conforme considerações: Fica rescindindo o Contrato nº 30/2018, de forma amigável e consensual entre as partes, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, em face da substituição do contrato supramencionado para utilização do novo Contrato nº 130/2023. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Lince - Segurança Eletrônica LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**ATO - PRES/CIB - TO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

ORD	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Carlos Felinto Júnior Cargo: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	Nome: Luciano Lima Costa Cargo: Secretário Executivo de Estado da Saúde do Tocantins
02	Nome: Robson José da Silva Cargo: Superintendente de Política de Atenção à Saúde	Nome: Ana Carolina Casto Barbosa Negre Cargo: Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial
03	Nome: Rodrigo Cândido de Souza Cargo: Diretor de Atenção Especializada	Nome: Celeste Moreira Barbosa Cargo: Diretora de Regulação
04	Nome: Cleidimar Rodrigues Soares Cargo: Diretora de Atenção Primária	Nome: Helen Ruth de Freitas Souza Cargo: Técnica da Diretoria de Atenção Primária
05	Nome: Andreis Vicente da Costa Cargo: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias.	Nome: Victor Ferreira Diniz Cargo: Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares
06	Nome: Leide Barros Silva Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	Nome: Luiza Regina Dias Noleto Cargo: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Nome: Mísia Saldanha Figueiredo Cargo: Diretora de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
08	Nome: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho Cargo: Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência	Nome: Thais Farias Pereira Cargo: Diretora de Assistência Especializada em Reabilitação
09	Nome: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.	Nome: Sérgio Luis de Oliveira Silva Cargo: Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Biparte

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 142/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 16/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de janeiro de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 50/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 16/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de janeiro de 2024 publicada no DOE nº 6.485 de 08 de janeiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 107/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 107/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/005936, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: N. M. V. da S.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A **COMPROMISSÁRIA** declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000198

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.940.808/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	234	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	HAOXI	R\$ 74,00	R\$ 17.316,00
24	312	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA.	HAOXI	R\$ 24,60	R\$ 7.675,20
27	94	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 78,00	R\$ 7.332,00
31	351	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 150,00	R\$ 52.650,00
34	78	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 249,00	R\$ 19.422,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.395,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.940.808/0001-82

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000198

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	624	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT.	PROTEC	R\$ 17,89	R\$ 11.163,36
40	125	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	PROTEC	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.913,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000198

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	47	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$ 292,08	R\$ 13.727,76
14	47	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$ 388,77	R\$ 18.272,19
42	624	KIT	KIT NEBULIZACAO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 6,50	R\$ 4.056,00
43	546	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 6,50	R\$ 3.549,00
47	1.365	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL 11906. REUTILIZAVEL.	UNITEC	R\$ 116,20	R\$ 158.613,00
VALOR TOTAL						R\$ 198.217,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000198

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	1.872	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO NEONATAL CONFECCIONADO EM PVC, CONEXAO NASAL ATRAUMATICA, FLEXIVEL, CONECTOR NIVERSAL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASEPTICA EM PETALA.	SALTER LABS	R\$ 24,26	R\$ 45.414,72
VALOR TOTAL						R\$ 45.414,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000198**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP MEDICOS HOSP LTDA - EPP
CNPJ: 06.207.441/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	4.095	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXÕES E PORCA COM INSERTO DE METAL, ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL 11906. REUTILIZAVEL.	PROTEC	R\$ 92,00	R\$ 376.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 376.740,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP MÉDICOS HOSP LTDA - EPP
CNPJ: 06.207.441/0001-45

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000198, conforme segue:

HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 24.913,36.

PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP
MEDICOS HOSP LTDA - EPP
CNPJ: 06.207.441/0001-45, o valor adjudicado R\$ 376.740,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 45.414,72.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 198.217,95.

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.940.808/0001-82, o valor adjudicado R\$ 104.395,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 36, 39 e 41

O valor total adjudicado R\$ 749.681,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias da servidora descrita a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 273/2024/LAF/IC - SGD: 2024/31009/018034,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora JAMAYLE SILVA TELES, Perita Oficial, Número Funcional 115902246-1, no período compreendido entre os dias 18/03/2024 a 16/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 170/2024/IML/SPC/SSP - SGD: 2024/31009/021261,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA, Perito Oficial, Número Funcional 1201913-4, no período compreendido entre os dias 02/03/2024 a 16/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/03/2024 a 30/03/2024.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 60, de 6 de maio de 2022, que designou a equipe para compor a Força Tarefa a ser desenvolvida na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, com a finalidade e atribuição de subsidiar os expedientes decorrentes da Auditoria de Inspeção nº 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e da Tomada de Contas Especial instaurada pela CGE/TO, referente aos processos de aquisição de cestas básicas a partir, do ano de 2020;

Considerando o poder que a Administração Pública possui de ter o controle dos seus atos, podendo revê-los a qualquer tempo para trazer regularidade às suas condutas, em observância ao princípio da autotutela administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SETAS nº 60, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

BARREIRA FIXA + BARREIRA VOLANTE + BLITS + CERTIFICAÇÃO - 2024						
REGIONAL	META FÍSICA EM 2024	BARREIRA FIXA	BARREIRA VOLANTE	BLITS	CERTIFICAÇÃO	TOTAL GERAL 2024
ARAGUAÍNA	12.034	11544	380	10	120	12.034
ARAGUATINS	4.042	3648	384	10	0	4.042
COLINAS	13.498	13080	360	10	48	13.498
FORMOSO DO ARAGUAIA	34.246	34236	0	10	0	34.246
GURUPI	214	0	192	10	12	214
MIRACEMA	646	300	240	10	96	646
PALMAS	1.738	1320	312	10	96	1.738
PARAÍSO	1.222	960	240	10	12	1.222
P. AFONSO	3.106	2712	384	10	0	3.106
P. NACIONAL	200	0	190	10	0	200
TAGUATINGA	13.054	12600	288	10	156	13.054
TOTAL	84.000	80.400	2.950	110	540	84.000

ANEXO II

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO VEGETAL - GIV

METAS DAAÇÃO DE AGROTÓXICOS E SEMENTES 2024

7 - META FÍSICA DETALHADA - 2024									
REGIONAL	META						Agrotóxicos	Sementes	Agrotóxicos, Sem. E Mudás
	AGROTÓXICOS				SEM. E MUDAS				
	GLOBAL	RE VENDAS	P. RURAL	Posto EV	Mudas	SEMENTES			
Araguaína	646	180	300	2	6	160	482	166	648
Araguatins	516	120	270	2	4	120	392	124	516
Colinas	462	100	210	0	2	150	310	152	462
Formoso do Araguaia	278	64	150	0	0	64	214	64	278
Gurupi	504	136	210	2	6	150	348	156	504
Miracema	310	70	180	0	0	60	250	60	310
Palmas	560	160	210	0	20	170	370	190	560
Paraíso do Tocantins	516	150	210	2	4	150	362	154	516
Pedro Afonso	322	84	150	2	2	84	236	86	322
Porto Nacional	578	180	240	2	6	150	422	156	578
Taguatinga	306	70	150	0	2	84	220	86	306
SUB TOTAL	5.000	1.314	2.280	12	52	1.342	3.606	1.394	5.000
TOTAL GERAL		3.606			1.394				5.000

ANEXO III

GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL - META 2024

FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA													
REGIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Sub-total
Araguaína	28	28	0	0	0	85	0	0	0	0	0	28	169
Araguatins	2	2	0	0	0	6	0	0	0	0	0	2	12
Colinas	50	50	0	0	0	151	0	0	0	0	0	50	301
Formoso do Araguaia	72	72	0	0	0	343	128	128	128	32	0	71	974
Gurupi	107	107	0	0	0	323	0	0	0	0	0	107	644
Miracema	84	84	0	0	0	254	0	0	0	0	0	84	506
Palmas	55	56	0	0	24	191	24	24	6	0	0	55	435
Paraíso do Tocantins	97	97	0	0	0	373	320	320	320	80	0	97	1704
Pedro Afonso	103	103	0	0	0	309	0	0	0	0	0	103	618
Porto Nacional	187	187	0	0	68	629	68	68	17	0	0	187	1411
Taguatinga	18	19	18	0	0	56	0	0	0	0	0	0	111
TOTAIS	803	805	18	0	92	2.720	540	540	471	112	0	784	6.885

CULTURAS ANUAIS (BICUDO, AMARANTUS E CIGARRINHA)													
REGIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Sub-total
Araguaína	0	9	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	52
Araguatins	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Colinas	0	15	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	90
Formoso do Araguaia	0	21	0	92	0	0	0	0	3	0	0	0	116
Gurupi	0	32	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	132
Miracema	0	25	0	126	1	0	0	0	0	1	0	0	153
Palmas	0	17	0	83	0	0	0	0	1	0	0	0	101
Paraíso do Tocantins	0	29	0	146	0	0	0	0	8	0	0	0	183
Pedro Afonso	0	31	1	155	0	0	0	0	0	1	0	0	188
Porto Nacional	0	56	0	210	0	0	0	0	2	0	0	0	268
Taguatinga	0	6	1	20	0	0	0	0	0	1	0	0	28
TOTAIS	0	242	2	1053	1	0	0	0	14	3	0	0	1315

FRUTICULTURA (CANCRO, HLB, PSILÍDEO, PINTA PRETA, MOSCA DA CARAMBOLA, SIGATOKA NEGRA, MOKO, MAL DO PANAMÁ)

REGIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Sub-total
Araguaína	30	30	30	30	50	30	30	30	30	50	30	30	400
Araguatins	28	28	28	28	38	28	28	28	28	38	28	28	356
Colinas	14	14	14	14	24	14	14	14	14	24	14	14	188
Formoso do Araguaia	14	14	14	14	24	14	14	14	14	24	14	14	188
Gurupi	14	14	14	14	24	14	14	14	14	24	14	14	188
Miracema	16	16	16	16	31	16	16	16	16	31	16	16	222
Palmas	18	18	18	18	28	18	18	18	18	28	18	18	236
Paraíso do Tocantins	20	20	20	20	35	20	20	20	20	35	20	20	270
Pedro Afonso	10	10	10	10	20	10	10	10	10	20	10	10	140
Porto Nacional	10	10	10	10	30	10	10	10	10	30	10	10	160
Taguatinga	26	26	26	26	46	26	26	26	26	46	26	26	352
TOTAIS	200	200	200	200	350	200	200	200	200	350	200	200	2700

GERAL

REGIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Sub-total
Araguaína	58	67	30	73	50	115	30	30	30	50	30	58	621
Araguatins	30	31	28	31	38	34	28	28	28	38	28	30	372
Colinas	64	79	14	89	24	165	14	14	14	24	14	64	579
Formoso do Araguaia	86	107	14	106	24	357	142	142	145	56	14	85	1278
Gurupi	121	153	14	114	24	337	14	14	14	24	14	121	964
Miracema	100	125	16	142	32	270	16	16	16	32	16	100	881
Palmas	73	91	18	101	52	209	42	42	25	28	18	73	772
Paraíso do Tocantins	117	146	20	166	35	393	340	340	348	115	20	117	2157
Pedro Afonso	113	144	11	165	20	319	10	10	10	21	10	113	946
Porto Nacional	197	253	10	220	98	639	78	78	29	30	10	197	1839
Taguatinga	44	51	45	46	46	82	26	26	26	47	26	26	491
TOTAIS	1.003	1.247	220	1.253	443	2.920	740	740	685	465	200	984	10.900

META FÍSICA DETALHADA - 2023 - PRAGAS DOS VEGETAIS				
REGIONAL	Ferrugem da Soja	Grandes Culturas	Fruticultura	Total
Araguaína	169	52	400	621
Araguatins	12	4	356	372
Colinas	301	90	188	579
Formoso do Araguaia	974	116	188	1278
Gurupi	644	132	188	964
Miracema	506	153	222	881
Palmas	435	101	236	772
Paraíso do Tocantins	1704	183	270	2157
Pedro Afonso	618	188	140	946
Porto Nacional	1411	268	160	1839
Taguatinga	111	28	352	491
TOTAIS	6885	1315	2700	10900

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 26/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais, conforme tabela abaixo para fiscalizar a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, firmado entre a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e o contratado VIBRA ENERGIA S.A.

Objeto	Fiscal	Residência
PROCESSO PARA 1ª BAIXA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. AQUISIÇÃO DE DIESEL PARA SUPRIR AS RESIDÊNCIAS VIÁRIAS DESTA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.	Francisco Rodrigues de Sousa (Matrícula. 492933-11)	R1 - Porto Nacional
	Oscar Dantas Gonçalves (Mat. 156800)	R2 - Araguaína
	Manoel Francisco Alexandre (Mat. 1021095-1)	R3 - Tocantinópolis
	Ireno Alves Costa (Mat. 239152-1)	R4 - Guaraí
	Leandro Nascimento de Araújo (Mat. 1059009)	R6 - Dianópolis
Jacy Rodrigues Correa (Mat. 1167226-4)	R7 - Paraíso	

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 030/2022

PROCESSO Nº: 2021/38960/000000171;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000030/2022;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação das Vias Urbanas no Município de Abreulândia - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 747 (setecentos e quarenta e sete) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.022.873,76 (um milhão vinte dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão), do CONCEDENTE e R\$ 22.873,76 (vinte dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/03/2026

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Manoel Francisco de Moura - Convenente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 045/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000183;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO;

CONVÊNIO Nº: 38960.000045/2022;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.072,57 (dois milhões, nove mil e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.072,57 (nove mil e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/03/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 06/03/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Flavio Rodrigues Silva - Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000334

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Araguaína - TO.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Max Nylton Barbosa da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001241

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Crixás do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Ana Flávia Alves Silveira Monteiro

AEM

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

PROCESSO Nº: 2021/20610/00060
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº: 02/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 22000219
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: EMPRESA VOAR TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via web, para atendimento de demanda da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
VALOR: R\$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1100.4201.0000 - 33.90.33.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente AEM/TO. Pela Contratada: FABIO JOSÉ TAVARES Representante da Contratada.

ATR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01

PROCESSO Nº: 2023/38990/000478
ACORDANTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ATR
CNPJ: 08.570.899/0001-90
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-TO
CNPJ: 24.851.461/0001-36
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o convênio de cooperação a execução da fiscalização da prestação adequada do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exclusivamente no município de Divinópolis, onde haja o fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela Prestadora HIDRO FORTE.
MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.
FIRMADO EM: 12/10/2023
VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação terá duração concomitante à vigência Contrato de Concessão, celebrado entre o MUNICÍPIO e a HIDROFORTE, podendo ser renovado, automaticamente, no ato de prorrogação do instrumento firmado.
SIGNATÁRIOS: Pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins WANDERLEI BARBOSA CASTRO; pela ATR-TO ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR; pelo Poder Executivo de Divinópolis Prefeito Sr. FLÁVIO RODRIGUES SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02

PROCESSO Nº: 2023/38990/000472
ACORDANTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ATR
CNPJ: 08.570.899/0001-90
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA
CNPJ: 01.625.984/0001-69
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o convênio de cooperação para a execução da fiscalização da prestação adequada do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exclusivamente no município de Chapada de Areia, onde haja o fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela Prestadora HIDRO FORTE.
MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
FIRMADO EM: 10/10/2023
VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá duração concomitante à vigência Contrato de Concessão, celebrado entre o MUNICÍPIO e a HIDROFORTE, podendo ser renovado, automaticamente, no ato de prorrogação do instrumento firmado.
SIGNATÁRIOS: Pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins WANDERLEI BARBOSA CASTRO; pela ATR-TO ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR ; pelo Poder Executivo de CHAPADA DE AREIA Prefeito, Sr. ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA.

ATI

PORTARIA ATI Nº 11/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Setor e/ou Servidor(es) a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor Setorial: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal Setorial: Eduarda Martins Paulino Nº Funcional: 598474-1 CPF: XXX.XXX.931-49 Substituto de Fiscal Setorial: Laura Beatriz Rodrigues Aires Nº Funcional: 11818409-2 CPF: XXX.XXX.631-13	110/2023 2023/26810/000021	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS/ATCP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte), por demanda, para atender às necessidades dos servidores beneficiários da Agência de Tecnologia da Informação ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/02/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 12/2024/GABPRES/ATI.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Decreto Nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a utilização do sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências:

Art. 1º DESIGNAR como membros titular e suplente para utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, por tempo indeterminado, os servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, conforme os setores abaixo indicados:

Gestão de Pessoas:

Titular: Eduarda Martins Paulino, Número Funcional 598474-1, responsável pelo cadastro de informações funcionais;
Suplente: Sara Cristina Medeiros Silva, Número Funcional 1153976-7;

Financeiro:

Titular: Maria da Conceição Ferreira Alves, Número Funcional 53860-10, responsável pelas informações financeiras;
Suplente: Lidiane Rocha de Souza, Número Funcional 11606100-1;

Contabilidade:

Titular: Leonardo Barros da Silveira, Número Funcional 11455640-1, responsável pelas informações contábeis;
Suplente: Ana Marcia Lima de Sousa, Número Funcional 1027794-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27 de fevereiro de 2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA CONJUNTA SEAGRO E TOCANTINS PARCERIAS Nº 024/2024.

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024 e adota outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e, o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO, também no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 que criou, e a Lei 4.057/22 que renomeou o "Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha" (Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins), localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins);

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO nº 076/2024/GABSEC/DITEC, da Secretaria de Agricultura e Pecuária que solicita à possibilidade de se estabelecer parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, para a operacionalização e realização da Feira Agrotins;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmando entre a Tocantins Parcerias e a SEAGRO, que tem como objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para a operacionalização e realização da Feira Agrotins, conforme processo administrativo SGD 2024/99911/000007;

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º da Lei Estadual nº 3.803/2021 incumbiu a Secretaria de Agricultura e Pecuária baixar os atos necessários atinentes à gestão do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha;

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins e que a Agrotins é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do País, consagrada como espaço para fomentar a economia e difundir as novas tecnologias do setor;

CONSIDERANDO a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, Palmas - TO;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.616/2016, art. 2º, autoriza a Companhia a “executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens” e;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Estatuto Social da Tocantins Parcerias traz como objeto a execução, “mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio de utilização, aquisição, administração, alugueis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens”(caput), bem como “fazer locação, promessa de locação, arrendamento, cessão, permissão de uso ou outra modalidade onerosa de alienação de ativos, equipamentos ou outros bens, de concessão ou de permissão, integrantes de seu patrimônio ou sob sua responsabilidade” (inciso XII);

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

ANDERSON INÁCIO DA SILVA - Presidente;
JALDENIR LEANDRO - Membro;
ADENIEUX ROSA SANTANA - Membro;
FERNANDO FERNANDES GARCIA - Membro;

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Especial Jaldenir Leandro Lacerda.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores observará a Lei Federal nº 13.303/2006 e Regulamentos da Tocantins Parcerias, bem como as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

Jaime Café de Sá
Secretário Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA CONJUNTA SEAGRO E TOCANTINS PARCERIAS Nº 025/2024.

Dispõe sobre constituição de Equipe de Planejamento e designação de membros para realização de Estudo Técnico Preliminar, referente à realização da Feira Agrotins 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, e, o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO, também no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 que criou, e a Lei 4.057/22 que renomeou o “Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha” (Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins), localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins);

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO nº 076/2024/GABSEC/DITEC, da Secretaria de Agricultura e Pecuária que solicita à possibilidade de se estabelecer parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, para a operacionalização e realização da Feira Agrotins;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmando entre a Tocantins Parcerias e a SEAGRO, que tem como objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para a operacionalização e realização da Feira Agrotins, conforme processo administrativo SGD 2024/99911/000007;

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º da Lei Estadual nº 3.803/2021 incumbiu a Secretaria de Agricultura e Pecuária baixar os atos necessários atinentes à gestão do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha;

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins e que a Agrotins é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do País, consagrada como espaço para fomentar a economia e difundir as novas tecnologias do setor;

CONSIDERANDO a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, Palmas - TO;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.616/2016, art. 2º, autoriza a Companhia a “executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens” e;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Estatuto Social da Tocantins Parcerias traz como objeto a execução, “mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio de utilização, aquisição, administração, alugueis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens”(caput), bem como “fazer locação, promessa de locação, arrendamento, cessão, permissão de uso ou outra modalidade onerosa de alienação de ativos, equipamentos ou outros bens, de concessão ou de permissão, integrantes de seu patrimônio ou sob sua responsabilidade” (inciso XII);

CONSIDERANDO que a necessidade de serem realizados levantamentos, estudos, pesquisas e exames necessários à identificação do objeto, prazos, termos e condições;

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE CONJUNTA DE PLANEJAMENTO para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de instruir processo administrativo referente à exploração e comercialização de espaços públicos para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

Muriene Alves da Silva, Mat. Nº 159 - Presidente
Sibéria Felipe Inácio, Mat. Nº 101 - Membro
Felipe Silva Moraes, Mat. nº 183 - Membro
Thais Carvalho Maciel, Mat. Nº 11740698-2 - Membro
Eliany Conceição Bandeira Rocha, Mat. Nº 370529-1- Membro

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Equipe de Planejamento Sibéria Felipe Inácio.

Art. 3º Nos estudos preliminares deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: justificativa, critérios para a seleção, manifestação quanto à viabilidade da comercialização das áreas públicas, precificação das áreas a serem comercializadas.

Art. 4º Fica autorizada à Equipe de Planejamento solicitar diretamente aos setores competentes as informações que se fizerem necessárias para a elaboração dos estudos preliminares, inclusive junto aos servidores da Secretaria de Agricultura e Pecuária e da Tocantins Parcerias.

Art. 5º A Equipe de Planejamento deverá observar a legislação afeta à matéria, pautando-se os estudos e conclusões nas orientações técnicas dos órgãos envolvidos, respeitando-se as atribuições de cada um.

Art. 6º A Equipe deverá, ainda, observar os prazos para a consecução dos trabalhos e auxiliar os demais setores e comissões quanto a eventuais dúvidas acerca dos estudos preliminares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias

Jaime Café de Sá
Secretário Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2024

PROCESSO Nº 2024/99911/00007

PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO

OBJETO: Formalização de Acordo de Cooperação Técnica para realização da Feira Agrotecnológica AGROTINS.

Estabelecer o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO, com o objetivo de realização do presente Acordo de Cooperação Técnica (doravante denominado Acordo) a cooperação entre os Partícipes para a organização, operacionalização e realização da Feira Agrotecnológica AGROTINS.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Não se aplica.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Jaime Café de Sá - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001180/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MV02A01/TO	DETRAN	MB00010036	23/01/2024	08:21	6920-1
JV14178/TO	DETRAN	MB00010037	23/01/2024	08:23	6920-1
MWS8A12/TO	DETRAN	MB00010038	23/01/2024	08:27	6920-1
OBT3190/TO	DETRAN	MB00010039	23/01/2024	08:40	6920-1
MWZ5I07/TO	DETRAN	MB00010040	23/01/2024	08:44	6920-1
PQS5H08/TO	DETRAN	MB00010041	23/01/2024	09:23	6920-1
RSF4A08/TO	DETRAN	MB00010042	23/01/2024	09:27	6920-1
RBX3173/TO	DETRAN	MB00010043	23/01/2024	10:34	6920-1
OPX4F16/TO	DETRAN	MB00010044	23/01/2024	10:34	6920-1
MWF1H56/TO	DETRAN	MB00010045	23/01/2024	10:40	6920-1
EXS7G65/TO	DETRAN	MB00010046	23/01/2024	10:42	6920-1
MWE8H22/TO	DETRAN	MB00010047	23/01/2024	10:49	6920-1
OIL2D00/TO	DETRAN	MB00010048	23/01/2024	10:54	6920-1
QDJ6J21/TO	DETRAN	MB00010049	23/01/2024	10:55	6920-1
DSF0B21/TO	DETRAN	MB00010050	23/01/2024	10:57	6920-1
OLA5J23/TO	DETRAN	MB00010051	23/01/2024	11:02	6920-1
QWD9I15/TO	DETRAN	MB00010052	23/01/2024	11:03	6920-1
ANO9C46/TO	DETRAN	MB00010053	23/01/2024	11:08	6920-1
OLK9G71/TO	DETRAN	MB00010054	23/01/2024	11:09	6920-1
DKZ4J95/TO	DETRAN	MB00010055	23/01/2024	11:15	6920-1
NLA7E10/TO	DETRAN	MB00010056	23/01/2024	11:17	6920-1
GEF8A44/TO	DETRAN	MB00010057	23/01/2024	11:20	6920-1
MXE8C92/TO	DETRAN	MB00010058	23/01/2024	11:23	6920-1
QKB0F05/TO	DETRAN	MB00010059	23/01/2024	11:28	6920-1
PRD8I98/TO	DETRAN	MB00010060	23/01/2024	11:37	6920-1
NWD2A07/TO	DETRAN	MB00010061	23/01/2024	11:38	6920-1
LTF0452/TO	DETRAN	MB00010062	23/01/2024	11:39	6920-1
QWD2B42/TO	DETRAN	MB00010063	23/01/2024	11:46	6920-1
QKK8H38/TO	DETRAN	MB00010064	23/01/2024	11:51	6920-1
MWD3E61/TO	DETRAN	MB00010065	23/01/2024	12:08	6920-1
MXE5D69/TO	DETRAN	MB00010066	23/01/2024	12:13	6920-1
RNJ0B69/TO	DETRAN	MB00010067	23/01/2024	12:16	6920-1
PLH9A90/TO	DETRAN	MB00010068	23/01/2024	12:17	6920-1
RNJ0B68/TO	DETRAN	MB00010069	23/01/2024	12:19	6920-1
RBN8F16/TO	DETRAN	MB00010070	23/01/2024	12:24	6920-1
NHF7I95/TO	DETRAN	MB00010071	23/01/2024	12:28	6920-1
FIH4E30/TO	DETRAN	MB00010072	23/01/2024	12:31	6920-1
FSH5G07/TO	DETRAN	MB00010073	23/01/2024	12:33	6920-1
JGK3F98/TO	DETRAN	MB00010074	23/01/2024	12:33	6920-1
MWH2E90/TO	DETRAN	MB00010075	23/01/2024	12:34	6920-1
MXE0G64/TO	DETRAN	MB00010076	23/01/2024	12:34	6920-1
JVG3I68/TO	DETRAN	MB00010077	23/01/2024	12:36	6920-1
QKB9D72/TO	DETRAN	MB00010078	23/01/2024	12:39	6920-1
EFQ9I28/TO	DETRAN	MB00010079	23/01/2024	12:45	6920-1
QKH4723/TO	DETRAN	MB00010080	23/01/2024	12:45	6920-1
CGG1J61/TO	DETRAN	MB00010081	23/01/2024	12:53	6920-1
NLT9B76/TO	DETRAN	MB00010082	23/01/2024	12:55	6920-1
QKL2433/TO	DETRAN	MB00010083	23/01/2024	12:56	6920-1
AMG7I42/TO	DETRAN	MB00010084	23/01/2024	12:56	6920-1

JVO1E14/TO	DETRAN	MB00010085	23/01/2024	12:58	6920-1
QK6D98/TO	DETRAN	MB00010086	23/01/2024	13:03	6920-1
QKD4I73/TO	DETRAN	MB00010087	23/01/2024	13:06	6920-1
CVD8I677/TO	DETRAN	MB00010088	23/01/2024	13:10	6920-1
QWD5G73/TO	DETRAN	MB00010089	23/01/2024	13:33	6920-1
QWC5065/TO	DETRAN	MB00010090	23/01/2024	13:36	6920-1
MWZ7A40/TO	DETRAN	MB00010091	23/01/2024	13:42	6920-1
KER6J15/TO	DETRAN	MB00010092	23/01/2024	13:50	6920-1
QKF2775/TO	DETRAN	MB00010093	23/01/2024	13:51	6920-1
JUU4A79/TO	DETRAN	MB00010094	23/01/2024	14:01	6920-1
OIY9C74/TO	DETRAN	MB00010095	23/01/2024	14:01	6920-1
MXE6J47/TO	DETRAN	MB00010096	23/01/2024	14:05	6920-1
OLM6H53/TO	DETRAN	MB00010097	23/01/2024	14:27	6920-1
JJJ4D71/TO	DETRAN	MB00010098	23/01/2024	15:10	6920-1
OYA1D17/TO	DETRAN	MB00010099	23/01/2024	15:59	6920-1
PRX4G65/TO	DETRAN	MB00010100	23/01/2024	17:38	6920-1
EYQ5H70/TO	DETRAN	MB00010101	23/01/2024	18:29	6920-1
ARX4675/TO	DETRAN	MB00010102	23/01/2024	19:28	6920-1
RMA2G27/TO	DETRAN	SJ00HM101V	22/01/2024	23:30	6637-1
RSF3D73/TO	DETRAN	SJ00932052	23/01/2024	00:19	5010-0
MWW4C94/TO	DETRAN	MB00010103	24/01/2024	08:11	6920-1
QWD7J13/TO	DETRAN	MB00010104	24/01/2024	08:29	6920-1
OTL6C51/TO	DETRAN	MB00010105	24/01/2024	08:32	6920-1
MWF9901/TO	DETRAN	MB00010106	24/01/2024	08:45	6920-1
RNZ9G84/TO	DETRAN	MB00010107	24/01/2024	09:04	6920-1
QKF8B17/TO	DETRAN	MB00010108	24/01/2024	09:12	6920-1
MWL9A68/TO	DETRAN	MB00010109	24/01/2024	09:18	6920-1
JSZ5B34/TO	DETRAN	MB00010110	24/01/2024	09:24	6920-1
QKC7633/TO	DETRAN	MB00010111	24/01/2024	09:29	6920-1
OLM2A27/TO	DETRAN	MB00010112	24/01/2024	09:31	6920-1
KZX2E70/TO	DETRAN	MB00010113	24/01/2024	09:41	6920-1
IBK3E08/TO	DETRAN	MB00010114	24/01/2024	09:57	6920-1
QKE5673/TO	DETRAN	MB00010115	24/01/2024	10:06	6920-1
MVO6497/TO	DETRAN	MB00010116	24/01/2024	10:13	6920-1
NND1E38/TO	DETRAN	MB00010117	24/01/2024	10:18	6920-1
QKA0425/TO	DETRAN	MB00010118	24/01/2024	10:19	6920-1
MWX6C05/TO	DETRAN	MB00010119	24/01/2024	10:21	6920-1
OVI1255/TO	DETRAN	MB00010120	24/01/2024	10:24	6920-1
PST0H18/TO	DETRAN	MB00010121	24/01/2024	10:33	6920-1
OFM1200/TO	DETRAN	MB00010122	24/01/2024	10:39	6920-1
MWT1A84/TO	DETRAN	MB00010123	24/01/2024	10:43	6920-1
QKG5A63/TO	DETRAN	MB00010124	24/01/2024	10:43	6920-1
OIA8J36/TO	DETRAN	SJ00B1A036	23/01/2024	10:46	5452-2
RYH9F23/TO	DETRAN	MB00010125	24/01/2024	10:52	6920-1
QKA8860/TO	DETRAN	MB00010126	24/01/2024	10:53	6920-1
RSF2E43/TO	DETRAN	SJ00BD2051	23/01/2024	08:55	7340-0
RMA0E46/TO	DETRAN	SJ00HF403L	23/01/2024	11:05	7072-1
RTK9A43/TO	DETRAN	MB00010127	24/01/2024	11:14	6920-1
MWM0J01/TO	DETRAN	MB00010128	24/01/2024	11:15	6920-1
NGY0J73/TO	DETRAN	MB00010129	24/01/2024	11:16	6920-1
PTE2D45/TO	DETRAN	MB00010130	24/01/2024	11:19	6920-1
KCR2B11/TO	DETRAN	MB00010131	24/01/2024	11:21	6920-1
MWJ6C56/TO	DETRAN	MB00010132	24/01/2024	11:28	6920-1
JGE1J04/TO	DETRAN	MB00010133	24/01/2024	11:31	6920-1
KZV6F56/TO	DETRAN	MB00010134	24/01/2024	11:38	6920-1
BXP8C30/TO	DETRAN	MB00010135	24/01/2024	11:44	6920-1
NHV3I62/TO	DETRAN	MB00010136	24/01/2024	11:54	6920-1
KEU3I32/TO	DETRAN	SJ00HN104Q	23/01/2024	11:54	6050-1
RBK5D44/TO	DETRAN	MB00010137	24/01/2024	12:02	6920-1
MWA8786/TO	DETRAN	SJ00HN104R	23/01/2024	11:59	6050-1
HRY6J39/TO	DETRAN	MB00010138	24/01/2024	12:07	6920-1
RWQ1B22/TO	DETRAN	MB00010139	24/01/2024	12:07	6920-1
BWT9J93/TO	DETRAN	MB00010140	24/01/2024	12:09	6920-1
MXF6G29/TO	DETRAN	MB00010141	24/01/2024	12:10	6920-1
GFG3C47/TO	DETRAN	MB00010142	24/01/2024	12:14	6920-1
JGV6E82/TO	DETRAN	MB00010143	24/01/2024	12:21	6920-1

QOR4C48/TO	DETRAN	MB00010144	24/01/2024	12:30	6920-1
RFB3D90/TO	DETRAN	MB00010145	24/01/2024	12:52	6920-1
JWD9I20/TO	DETRAN	MB00010146	24/01/2024	12:53	6920-1
JDW2E14/TO	DETRAN	MB00010147	24/01/2024	12:59	6920-1
MWO4D23/TO	DETRAN	MB00010148	24/01/2024	12:59	6920-1
ELY4J66/TO	DETRAN	MB00010149	24/01/2024	13:01	6920-1
RSC7G91/TO	DETRAN	MB00010150	24/01/2024	13:27	6920-1
ONT7C60/TO	DETRAN	MB00010151	24/01/2024	13:37	6920-1
RSC1J78/TO	DETRAN	MB00010152	24/01/2024	13:42	6920-1
KCN7G70/TO	DETRAN	MB00010153	24/01/2024	13:54	6920-1
OLM7I05/TO	DETRAN	MB00010154	24/01/2024	14:02	6920-1
QKE4C12/TO	DETRAN	MB00010155	24/01/2024	14:08	6920-1
JVC4363/TO	DETRAN	SJ0062400T	23/01/2024	15:11	5380-0
QKB9371/TO	DETRAN	SJ00G720AA	23/01/2024	15:57	7366-2
NWC3J75/TO	DETRAN	SJ006V208N	23/01/2024	16:43	5010-0
OLU6580/TO	DETRAN	MB00010156	24/01/2024	17:08	6920-1
QKL2390/TO	DETRAN	SJ00HF403M	23/01/2024	18:14	7048-1
MWJ9I25/TO	DETRAN	SJ00IF202B	23/01/2024	18:17	5010-0
MWU1466/TO	DETRAN	SJ00JB100Y	23/01/2024	18:30	6599-2
MWB8554/TO	DETRAN	SJ00JB100Z	23/01/2024	18:51	6599-2
MWA9I73/TO	DETRAN	SJ00JB1011	23/01/2024	19:12	6599-2
MWX8D92/TO	DETRAN	SJ00HE302Q	23/01/2024	20:44	5010-0
MWX8D92/TO	DETRAN	SJ00HE302R	23/01/2024	20:48	7340-0
MWN9D02/TO	DETRAN	SJ00HB3001	23/01/2024	20:59	6050-1
BAK5D03/TO	DETRAN	SJ00HB3002	23/01/2024	21:05	5738-0
OLU4E47/TO	DETRAN	SJ00JA2008	23/01/2024	21:31	5061-0
RSB541/TO	DETRAN	SJ00B0402W	23/01/2024	22:54	5274-1
MXG6D97/TO	DETRAN	SJ009I20DZ	24/01/2024	08:36	5550-0
MIN4C51/TO	DETRAN	SJ009I20E0	24/01/2024	08:33	5550-0
RSA9I69/TO	DETRAN	SJ00AS400B	24/01/2024	09:01	7633-2
RSB6G89/TO	DETRAN	SJ00AM102I	24/01/2024	08:58	6050-1
QWF9H64/TO	DETRAN	SJ00GT20AB	24/01/2024	11:08	5010-0
QWF9H64/TO	DETRAN	SJ00GT20AC	24/01/2024	11:14	5061-0
MWV0404/TO	DETRAN	SJ0062400U	24/01/2024	12:08	5738-0
RIM3J02/TO	DETRAN	SJ007M104Q	24/01/2024	12:02	5169-1
QWF5H24/TO	DETRAN	SJ008Y10A6	24/01/2024	14:22	6599-2
QWF5H24/TO	DETRAN	SJ008Y10A7	24/01/2024	14:34	6602-0
PTF8A12/TO	DETRAN	SJ008D705Z	24/01/2024	15:11	5541-4
OLK0330/TO	DETRAN	SJ008D7060	24/01/2024	15:12	5550-0
QKI7I37/TO	DETRAN	SJ008D7061	24/01/2024	15:16	5541-4
MXA6524/TO	DETRAN	SJ008D7062	24/01/2024	15:18	5541-4
NCE1108/TO	DETRAN	SJ008D7063	24/01/2024	15:21	5185-1
OYB2330/TO	DETRAN	SJ008D7064	24/01/2024	15:25	5550-0
OLL6782/TO	DETRAN	SJ008D7065	24/01/2024	15:27	5550-0
RSF7A11/TO	DETRAN	SJ008D7066	24/01/2024	15:28	5550-0
MXE1391/TO	DETRAN	SJ008D7067	24/01/2024	15:30	5550-0
RSB9E63/TO	DETRAN	SJ008D706A	24/01/2024	15:40	5550-0
MWT6703/TO	DETRAN	SJ008D706C	24/01/2024	15:53	5452-2
QKF9874/TO	DETRAN	TO02773990	16/01/2024	08:47	7684-1
RSA2F90/TO	DETRAN	SJ008D706E	24/01/2024	16:11	5550-0
ORH1344/TO	DETRAN	TO02773992	16/01/2024	12:28	5185-1
JTM5058/TO	DETRAN	TO02773993	16/01/2024	17:00	5185-1
OMJ6B22/TO	DETRAN	TO02773994	16/01/2024	17:05	7684-1
NTB4B33/TO	DETRAN	SJ008D706F	24/01/2024	16:14	5541-4
EIF4G95/TO	DETRAN	TO02773995	16/01/2024	17:37	5185-1
QKM9F18/TO	DETRAN	TO02773996	16/01/2024	18:19	7684-1
QKM9F18/TO	DETRAN	TO02773997	16/01/2024	18:19	6599-2
OLK9597/TO	DETRAN	TO02773998	16/01/2024	18:20	7684-1
OLK9597/TO	DETRAN	TO02773999	16/01/2024	18:20	6599-2
QKJ4040/TO	DETRAN	SJ008D706H	24/01/2024	16:22	5550-0
RSC4A35/TO	DETRAN	SJ008D706I	24/01/2024	16:27	5550-0
MWT8889/TO	DETRAN	TO02226296	15/01/2024	10:15	7340-0
QKA4A33/TO	DETRAN	TO02226299	15/01/2024	10:35	5185-1
MWV3426/TO	DETRAN	TO02226300	15/01/2024	18:34	5185-1
KFB2G87/TO	DETRAN	SJ0062400V	24/01/2024	16:15	5185-1
NUJ9740/TO	DETRAN	TO02774651	18/01/2024	17:28	5185-1

MXE2741/TO	DETRAN	TO02774652	18/01/2024	18:03	5185-1
ONL4547/TO	DETRAN	TO02774653	18/01/2024	18:09	5185-1
QKD0981/TO	DETRAN	TO02226626	17/01/2024	09:06	7633-2
RMA2J82/TO	DETRAN	SJ008D706J	24/01/2024	16:28	5550-0
QK8509/TO	DETRAN	TO02226628	17/01/2024	09:06	7633-2
OLI4336/TO	DETRAN	TO02553022	19/01/2024	08:14	7633-1
OLI4336/TO	DETRAN	TO02553023	19/01/2024	08:14	6599-2
JWC9112/TO	DETRAN	TO02774000	19/01/2024	08:57	5193-0
QWC8I89/TO	DETRAN	SJ008D706K	24/01/2024	16:45	5541-4
QKE4765/TO	DETRAN	TO02773901	19/01/2024	09:05	5738-0
QKE4765/TO	DETRAN	TO02773902	19/01/2024	09:05	6599-2
MWY7D91/TO	DETRAN	TO02774552	20/01/2024	17:29	5185-1
RSF8B18/TO	DETRAN	SJ008D706L	24/01/2024	16:50	5410-0
QKK4955/TO	DETRAN	TO02774554	20/01/2024	18:01	5185-1
MWK7F55/TO	DETRAN	SJ008D706M	24/01/2024	16:55	5410-0
RSA6A04/TO	DETRAN	SJ008D706N	24/01/2024	16:57	5410-0
RIM4A64/TO	DETRAN	TO02774555	20/01/2024	18:00	5185-1
MWO7727/TO	DETRAN	TO02773903	22/01/2024	08:28	6599-2
HHY8250/TO	DETRAN	TO02773904	22/01/2024	14:48	5185-1
HHY8250/TO	DETRAN	TO02773905	22/01/2024	14:48	6599-2
QKD2631/TO	DETRAN	TO02773906	22/01/2024	14:57	7633-2
RIM6H68/TO	DETRAN	SJ008D706O	24/01/2024	17:07	5550-0
QKG9D77/TO	DETRAN	TO02773851	22/01/2024	09:01	7684-1
JGW5408/TO	DETRAN	TO02773852	22/01/2024	17:57	7633-1
JVK7622/TO	DETRAN	TO02773853	22/01/2024	18:14	5185-1
MXB4J34/TO	DETRAN	SJ008D706P	24/01/2024	17:09	5550-0
QWA4173/TO	DETRAN	SJ008D706Q	24/01/2024	17:11	5550-0
RSE0D84/TO	DETRAN	SJ008D706R	24/01/2024	17:13	5550-0
RSF7C14/TO	DETRAN	TO02773855	22/01/2024	18:17	7340-0
OMI0A77/TO	DETRAN	SJ008D706S	24/01/2024	17:17	5487-0
NRU6405/TO	DETRAN	TO02773856	22/01/2024	18:33	5185-1
OYASB84/TO	DETRAN	TO02773857	22/01/2024	18:36	7340-0
QKL5D76/TO	DETRAN	SJ008D706T	24/01/2024	17:20	5541-4
QKE5433/TO	DETRAN	TO02774654	24/01/2024	17:37	5185-1
QKE8076/TO	DETRAN	TO02774655	24/01/2024	17:53	7340-0
MVO4718/TO	DETRAN	TO02774656	24/01/2024	18:00	5185-1
MWW2E02/TO	DETRAN	TO02774657	24/01/2024	18:01	5185-1
OCM6J98/TO	DETRAN	TO02226629	23/01/2024	09:52	5185-1
MWY2625/TO	DETRAN	TO02774556	23/01/2024	09:49	5185-1
RSF8D33/TO	DETRAN	TO02774557	23/01/2024	09:53	5185-1
QWF0A78/TO	DETRAN	SJ009F207C	24/01/2024	18:11	5509-0
MWD1E88/TO	DETRAN	SJ00A5400C	24/01/2024	08:08	5819-1
MWIS532/TO	DETRAN	SJ00GG1026	24/01/2024	18:53	7030-1
MWV0447/TO	DETRAN	SJ00GL501C	24/01/2024	22:23	6599-2

MWL7575/TO	DETRAN	MB00011297	26/02/2024	09:36	6920-1
QJG2B83/TO	DETRAN	MB00011298	26/02/2024	09:41	6920-1
QJG2B43/TO	DETRAN	MB00011299	26/02/2024	09:44	6920-1
MXA7E14/TO	DETRAN	MB00011300	26/02/2024	09:54	6920-1
RES4F50/TO	DETRAN	MB00011301	26/02/2024	09:55	6920-1
MW1J98/TO	DETRAN	MB00011302	26/02/2024	09:55	6920-1
NXD0G85/TO	DETRAN	MB00011303	26/02/2024	10:14	6920-1
MXA6D64/TO	DETRAN	MB00011304	26/02/2024	10:14	6920-1
POZ5H07/TO	DETRAN	MB00011305	26/02/2024	10:22	6920-1
QBC1A64/TO	DETRAN	MB00011306	26/02/2024	10:30	6920-1
RSC7E19/TO	DETRAN	MB00011307	26/02/2024	10:39	6920-1
OLM4A61/TO	DETRAN	MB00011308	26/02/2024	10:49	6920-1
NLZ8I19/TO	DETRAN	MB00011309	26/02/2024	10:51	6920-1
OAY7E06/TO	DETRAN	MB00011310	26/02/2024	11:03	6920-1
OLK8B71/TO	DETRAN	MB00011311	26/02/2024	11:11	6920-1
QKK1C76/TO	DETRAN	MB00011312	26/02/2024	11:14	6920-1
QKA3449/TO	DETRAN	MB00011313	26/02/2024	11:14	6920-1
PWF0B44/TO	DETRAN	MB00011314	26/02/2024	11:15	6920-1
QKL0B82/TO	DETRAN	MB00011315	26/02/2024	11:42	6920-1
MWT7E13/TO	DETRAN	MB00011316	26/02/2024	11:44	6920-1
HYA4C54/TO	DETRAN	MB00011317	26/02/2024	11:45	6920-1
NGK9332/TO	DETRAN	MB00011318	26/02/2024	11:47	6920-1
PRJ6F32/TO	DETRAN	MB00011319	26/02/2024	12:04	6920-1
OTF2H47/TO	DETRAN	MB00011320	26/02/2024	12:08	6920-1
RSB7G57/TO	DETRAN	MB00011321	26/02/2024	12:17	6920-1
RTM3C26/TO	DETRAN	MB00011322	26/02/2024	12:19	6920-1
KWH6E88/TO	DETRAN	MB00011323	26/02/2024	12:21	6920-1
NWC6F49/TO	DETRAN	MB00011324	26/02/2024	12:22	6920-1
OWA5J66/TO	DETRAN	MB00011325	26/02/2024	12:26	6920-1
MXD6G15/TO	DETRAN	MB00011326	26/02/2024	12:37	6920-1
NTA6J88/TO	DETRAN	MB00011327	26/02/2024	12:50	6920-1
QDB8G28/TO	DETRAN	MB00011328	26/02/2024	12:52	6920-1
KEC8D32/TO	DETRAN	MB00011329	26/02/2024	12:53	6920-1
MWJ2E88/TO	DETRAN	MB00011330	26/02/2024	13:07	6920-1
QWF2D64/TO	DETRAN	MB00011331	26/02/2024	13:09	6920-1
REL3B21/TO	DETRAN	MB00011332	26/02/2024	13:15	6920-1
KES4E98/TO	DETRAN	MB00011333	26/02/2024	13:18	6920-1
NTA7H74/TO	DETRAN	MB00011334	26/02/2024	13:19	6920-1
MWN8I64/TO	DETRAN	MB00011335	26/02/2024	13:20	6920-1
FVA7H16/TO	DETRAN	MB00011336	26/02/2024	13:25	6920-1
QTY5B12/TO	DETRAN	MB00011337	26/02/2024	13:26	6920-1
RSB2H83/TO	DETRAN	MB00011338	26/02/2024	13:28	6920-1
KYP7J50/TO	DETRAN	MB00011339	26/02/2024	13:35	6920-1
OLN8F96/TO	DETRAN	MB00011340	26/02/2024	13:38	6920-1
HJU0H95/TO	DETRAN	MB00011341	26/02/2024	13:38	6920-1
QDS4I29/TO	DETRAN	MB00011342	26/02/2024	13:41	6920-1
OLL6574/TO	DETRAN	MB00011343	26/02/2024	13:41	6920-1
QWD3D91/TO	DETRAN	MB00011344	26/02/2024	13:46	6920-1
NLO0B47/TO	DETRAN	MB00011345	26/02/2024	13:49	6920-1
OLK9D20/TO	DETRAN	MB00011346	26/02/2024	13:53	6920-1
DLF3S86/TO	DETRAN	MB00011347	26/02/2024	13:56	6920-1
JKO1509/TO	DETRAN	MB00011348	26/02/2024	14:50	6920-1
RCI9H61/TO	DETRAN	MB00011349	26/02/2024	15:11	6920-1
EFV0I06/TO	DETRAN	MB00011350	26/02/2024	16:24	6920-1
QKG4B27/TO	DETRAN	MB00011351	26/02/2024	16:41	6920-1
PRT4H29/TO	DETRAN	MB00011352	26/02/2024	17:05	6920-1
QKH4775/TO	DETRAN	MB00011353	26/02/2024	19:31	6920-1
MWM5615/TO	DETRAN	SJ006T30J2	25/02/2024	20:20	5037-1
MWM5615/TO	DETRAN	SJ006T30J3	25/02/2024	23:48	6599-2
MWM5615/TO	DETRAN	SJ006T30J4	25/02/2024	20:20	6653-2
MWJ2409/TO	DETRAN	SJ006T30J5	25/02/2024	10:00	5010-0
OGX4387/TO	DETRAN	SJ00HQ102I	26/02/2024	03:46	6599-2
RMA3F57/TO	DETRAN	SJ00HB300T	25/02/2024	14:41	5010-0
OLJ6232/TO	DETRAN	SJ006Y308M	26/02/2024	07:54	7030-1
OLJ6232/TO	DETRAN	SJ006Y308N	26/02/2024	08:03	5010-0
SHR4J94/MG	DETRAN	SJ005Q20DG	26/02/2024	10:55	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001691/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KED8E30/TO	DETRAN	MB00011290	26/02/2024	08:05	6920-1
NGX3A81/TO	DETRAN	MB00011291	26/02/2024	08:16	6920-1
JIP2I36/TO	DETRAN	MB00011292	26/02/2024	08:21	6920-1
RSB2I99/TO	DETRAN	MB00011293	26/02/2024	08:53	6920-1
MXD6H04/TO	DETRAN	MB00011294	26/02/2024	09:09	6920-1
MWY8D32/TO	DETRAN	MB00011295	26/02/2024	09:19	6920-1
OLL5H58/TO	DETRAN	MB00011296	26/02/2024	09:22	6920-1

RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302I	26/02/2024	11:00	5010-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302L	26/02/2024	11:19	7340-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302M	26/02/2024	11:25	5274-1
RSC8107/TO	DETRAN	SJ00HO105Q	26/02/2024	11:21	7048-1
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302N	26/02/2024	11:29	6602-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302O	26/02/2024	11:33	6637-2
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302P	26/02/2024	11:36	6653-2
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302Q	26/02/2024	11:37	5835-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302R	26/02/2024	11:42	6610-2
MWE8116/TO	DETRAN	SJ00HO105R	26/02/2024	11:39	6599-2
MWE8116/TO	DETRAN	SJ00HO105S	26/02/2024	11:57	6912-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX302S	26/02/2024	11:56	6394-1
QWA9F71/TO	DETRAN	SJ009F207L	26/02/2024	12:05	5509-0
QVB1H39/TO	DETRAN	SJ00HO1040	26/02/2024	12:30	6599-2
RWO1D30/PA	DETRAN	SJ004Z403E	26/02/2024	13:03	5010-0
JUJ5032/TO	DETRAN	SJ0089106A	26/02/2024	14:09	6580-0
GOZ3500/MG	DETRAN	SJ00IC101D	26/02/2024	14:44	5380-0
MXF8298/TO	DETRAN	SJ00UJ301Y	26/02/2024	15:27	5010-0
QWD4165/TO	DETRAN	SJ00IN103V	26/02/2024	15:56	5010-0
RIM5A52/TO	DETRAN	SJ00IV104I	26/02/2024	16:25	5487-0
MXD7048/TO	DETRAN	SJ00AP105R	26/02/2024	16:32	5010-0
QKM5226/TO	DETRAN	SJ00B6103N	26/02/2024	10:30	5045-0
PTQ0C00/MA	DETRAN	SJ00G4203X	26/02/2024	17:05	7366-2
RSE1145/TO	DETRAN	SJ009P200E	26/02/2024	17:48	5274-1
QKI9E93/TO	DETRAN	SJ00HO105T	26/02/2024	18:03	6912-0
QKI9E93/TO	DETRAN	SJ00HO105U	26/02/2024	18:07	5010-0
RSB5F28/TO	DETRAN	SJ00HO105V	26/02/2024	18:12	5010-0
RSB5F28/TO	DETRAN	SJ00HO105W	26/02/2024	18:15	6653-1
QKI9E93/TO	DETRAN	SJ00HO105X	26/02/2024	18:33	6653-1
QKF3713/TO	DETRAN	SJ00HO105Y	26/02/2024	18:39	6645-0
MWP0911/TO	DETRAN	SJ00HO105Z	26/02/2024	18:46	5010-0
MWD3A12/TO	DETRAN	SJ009F207M	26/02/2024	19:00	5010-0
NFL5833/GO	DETRAN	SJ005Q200DH	26/02/2024	19:10	5924-1
HOR4156/TO	DETRAN	SJ00IQ105Y	26/02/2024	16:16	5010-0
RSE6A05/TO	DETRAN	SJ009F207N	26/02/2024	19:51	6637-1
RSE6A05/TO	DETRAN	SJ009F207O	26/02/2024	19:58	6637-2
RSE6A05/TO	DETRAN	SJ009F207P	26/02/2024	20:04	5010-0
RIM1A15/TO	DETRAN	SJ00HE3038	26/02/2024	20:26	6050-1
RSE6A05/TO	DETRAN	SJ009F207Q	26/02/2024	20:36	7340-0
OTR4026/TO	DETRAN	SJ00HE3039	26/02/2024	21:16	5010-0
MWW9G28/TO	DETRAN	SJ009I20EQ	26/02/2024	21:41	5169-1
MXD1703/TO	DETRAN	SJ00AK202O	26/02/2024	21:56	5010-0
MXD1703/TO	DETRAN	SJ00AK202P	26/02/2024	22:01	6653-1
MXG8J01/TO	DETRAN	SJ00B6103O	26/02/2024	18:40	5010-0

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1693, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.201, de 1º de novembro de 2022, em relação ao segurado ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência L, do cargo de Analista Técnico Jurídico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217838R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 10/2024
Republicada para correção

Na Portaria nº 1522, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.383, de 03 de agosto de 2023, com relação à segurada SINARA DE FATIMA CABOCCO DE ALENCAR, com base no que consta do processo nº 2022.04.217630P.

Onde se lê: art. 1º Conceder à segurada SINARA DE FATIMA CABOCCO DE ALENCAR.

Leia-se: art. 1º Conceder à segurada SINARA DE FATIMA CABOCCO DE ALENCAR.

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 11/2024

Na Portaria nº 2092, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, com relação ao segurado LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA, com base no que consta do processo nº 2022.04.217614P.

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER ao segurado LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA MOLLER"

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER ao segurado LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA"

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Arsênio Gomes Bucar Sobrinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 635/2024, de 15 de fevereiro de 2024;

DESPACHO Nº 759/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 390/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1004940PA
INTERESSADO: ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 771/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 173/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1205668PA
INTERESSADA: MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 772/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 430/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 173ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

MINERATINS**PORTARIA Nº 020/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de molduras com vidros instaladas, destinadas à exposição de imagens em quadros que retratam a atividade de mineração na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (molduras com vidros instaladas). RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alteração, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, ART E MOLDURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.739.062.0001-05, visando a contratação de material de consumo (molduras com vidros instaladas), no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 004/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.400 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6471, de 15 de dezembro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora WALDIONE CARVALHO PINTO, número funcional 11633035-3 Analista I, constante na Gerência de Fiscalização Ambiental para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, a partir de 04 de janeiro de 2024.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais - Respondendo interinamente pela
Presidência

**PORTARIA Nº 25/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o poder da administração pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

CONSIDERANDO os índices de desmatamento ilegal constatados no Tocantins, e a necessidade de se responsabilizar os infratores, inibindo novas condutas ilícitas, bem como a existência de passivo de áreas a serem fiscalizadas e autuadas referentes a desmates ocorridos entre os anos de 2021 a 2023;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo grupo de trabalho instituído por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 06 de setembro de 2023 e a necessidade de dar continuidade às ações voltadas ao combate ao desmatamento ilegal no estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 02, de 06 de setembro de 2023, com o objetivo de elaborar o plano de ação integrado de Combate ao Desmatamento Ilegal, vinculado ao Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º A prorrogação da vigência do Grupo de Trabalho será por um período de 01 (um) ano, contados a partir da data de vencimento estabelecida na Portaria de instituição do referido grupo de trabalho.

Art. 3º Adicionalmente fica determinada a inclusão do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (CAOMA) do Ministério Público Estadual como membro do Grupo de Trabalho, com a finalidade de contribuir com seu conhecimento técnico e jurídico na promoção das medidas legais necessárias para o combate efetivo ao desmatamento ilegal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2024 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ERNESTO HIDEKI FUKUDA, CPF: XXX.XXX.XX9-15, em face da lavratura do Auto de Infração nº E/35025E-2022 - 1.002.400, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI - 1º GRAU, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº E/35025E-2022 - 1.002.400, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2022/40311/014325.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmanaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS**ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2024,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/001442,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821247	213/2023	EUDES DA SILVA VIEIRA	Prof. Universitário II	01/02/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2024-RELT3-DILIG**

Processo nº 4334/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Darcinópolis - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021. Nos termos do Despacho nº 211/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor James Chaves Lima Dias - Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/2024-RELT3-DILIG

Processo nº 4334/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Darcinópolis - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021. Nos termos do Despacho nº 211/2024-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Gilmara Cardoso Negreiros Abreu - Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Darcinópolis - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023040738, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 2.064.776,93 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LEILÃO ON-LINE 01/2024
EDITAL LEILÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023048977**

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Comissão do Leilão torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Leilão público para alienação dos bens: veículos, máquinas e materiais classificados como inservíveis ao serviço público e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, que será realizado na modalidade on-line, por meio de lance exclusivamente de forma virtual no endereço eletrônico do Leiloeiro oficial, acessando o site: <https://www.caiapoleiloes.com.br/>, no dia 22 de março de 2024, a partir das 10h:00min com transmissão das arrematações em tempo real.

O Edital do Leilão e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <https://www.caiapoleiloes.com.br/>, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441 - NM

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2024/FMAS**

ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024/FMAS
CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO,
CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ
nº 10.872.785/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRAJES
PARA CASAMENTO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 23 de fevereiro de 2024.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARAGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01.2024 Dispensa de Licitação nº 01.2024
Número de Contrato: 01.2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de publicidade e propaganda para divulgação dos trabalhos institucionais e Atos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, incluindo serviços na divulgação e veiculação de spot de matérias e Transmissão das Seções Ordinárias em Radio, buscando maior publicidade e transparência nos trabalhos do Legislativo.
Empresa Contratada: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.831.112/0001-12, neste ato representado pelo seu Representante Legal Paulo Sergio de Oliveira, inscrito no CPF. xxx.xxx.911-49, endereço Setor Felão, 0, Q. 23, Lt. 02, Araguaçu - TO.
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de 2024.
Valor total do contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Data de Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02.2024 Dispensa de licitação nº 02.2024.
Número de Contrato: 02.2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaçu - TO. Empresa Contratada: R. L. BARBOSA inscrita sob CNPJ Nº 21.369.693/0001-64, com sede na cidade de Gurupi - TO, no bairro Parque Residencial Cajueiros, representada neste ato por Ronnie Lino Barbosa, brasileiro, casado, no CPF nº xxx.xxx.451-20.
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de vigência do Contrato: 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos).

Câmara Municipal de Araguaçu/TO, 02 de fevereiro de 2024.

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação na Concorrência nº 01-2024, Menor Preço Global, abertura dia 22/03/2024 às 08:00 horas tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Município de Araguaçu-TO - Convênio 931510/2022. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024. Gislane Campos Silva - Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**MEMBROS PARA NOVA PORTARIA DE BRIGADISTAS**

NOME	CPF	MATRÍCULA
ADEMIR GUIDA OLIVEIRA	***.***.241-00	173
JOSEFRAN RODRIGUES	***.***.011-60	993
JEOVAN CHEFER	***.***.981-15	938
NAILSON SILVA RESPLANDES	***.***.171-69	01392
EWANILSON EMANUEL SOUSA BATISTA	***.***.521-70	01391
GUSTAVO JOSE DA SILVA	***.***.981-54	01393
JOCIVAN FERNANDES DA SILVA	***.***.331-66	01402

LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 003/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 19/03/2024, às 08h00min, tipo, Menor Preço Global, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Com o objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia para ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água da Comunidade Pedreira, Zona Rural de Lajeado - TO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais especificações e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 018/2024

TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023 PROCESSO Nº 1239/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.550.181/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPO ALEGRE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.891.953,06 (um milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RÉCURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26.451.1016.1114, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 1.700.0000.000000/1.500.0000.000000.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranã do Tocantins através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima, publicado no Diário Oficial do Município de Paranã Tocantins. Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, que tinha como objeto Futura aquisições de materiais de construções em geral, tais como insumos, equipamentos e ferramentas de manutenção predial, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paranã - TO e demais Secretarias. Devido a necessidade de revisão e adequação no Termo de Referência e Edital quanto as exigências no prazo de entrega de materiais, para mais informações detalhada consultar o DESPACHO DE ANULAÇÃO no site do BNC e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou pelo e-mail: licitacaoparanato@gmail.com.

Paraná - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Eva daiane freire oliveira
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 089/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais de expediente/papelaria em geral, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social). Data da sessão: 18/03/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas matérias publicadas no Diário Oficial nº 6508, pág. 78 do dia 08 de fevereiro de 2024, nos Avisos de Inexigibilidades de nº 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, informa que os dados informados nos Avisos de Inexigibilidade, publicados no Diário Oficial, foram informados de forma errônea, onde nos Objetos foram informados a Referência sob o mês de JANEIRO.

Uma vez que o carnaval acontece no mês de fevereiro, conforme calendário.

Neste fim venha a ser informada a correção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA, CNPJ nº 31.572.228/0001-80.
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SORRIA PARANÁ LTDA, CNPJ nº 53.759.894/0001-64.
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: B BRANDÃO SILVA LTDA, CNPJ nº 38.266.481/0001-54.
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: B BRANDÃO SILVA LTDA, CNPJ nº 38.266.481/0001-54.
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantões de 12h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: FB DE JESUS RADIOLOGIA, CNPJ nº 43.825.130/0001-76.
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Pedro Afonso/TO, torna público que retificou o Termo de Referência, anexo I, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 010/2024 que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano e de varrição), por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comercio Industria, Serviços e Turismo. A retificação ocorreu devido a identificação da necessidade de adequações no Edital e no Anexo I, Termo de Referência. As alterações foram especialmente na qualificação técnica, constante no item 7, subitem 7.6 do anexo I do edital, Termo de Referência. Será necessário também a readequação da data de abertura do certame licitatório, que ocorrerá agora no dia 13/03/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

Pedro Afonso/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 007/2024 e PROCESSO PM-PA Nº 1399/2023 que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica CBUQ usinado a quente, a granel, preparado através de mistura de CAP 50/70 e componentes, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras.

Valor total: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO.
Fornecedor registrado: TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA, inscrito no CNPJ 41.398.269/0001-55, com sede na Marginal da Rodovia TO 050, Chácara Requel, Gleba Tiuba, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-646, Palmas/TO, registrando os itens 1 pelo valor unitário de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 006/2024 e PROCESSO FME-PA Nº 1539/2023 que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO.
Valor total: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).
Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO.
Fornecedor registrado: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.935.788/0001-96, com sede na Avenida São João, Quadra 04, Lote 04, Vila Alzira, CEP: 74.905-060, Aparecida de Goiânia/GO, registrando os itens 1, 2, 3 e 4 pelo ambos pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 PORTARIA DE DISPENSA 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato Representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.
CONTRATADA: JOSE MARTINS NETO 80985947187, inscrita no CNPJ: 41.768.127/0001-32, R. Pedro Pinheiro - CEP: 77.460.000, Peixe TO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARTINS NETO residente e domiciliado nessa cidade Peixe - TO, no seguinte valor total: R\$ 34.540,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de Licitações e contratos da Câmara Municipal de Peixe/TO
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2001. - Manutenção das Atividades da Câmara; - elemento de despesa: - 3.3.90.35.
VALOR: R\$ 34.540,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), LOCAL: Peixe/TO
VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro a 31 Dezembro de 2024.

Peixe/TO, 15 de fevereiro de 2024.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 PORTARIA DE DISPENSA 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.
CONTRATADA: 53.354.666 BORNIRQUE BRISTER MAROVIT PACHECO inscrita sob CNPJ: 53.354.666.0001-4), com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratar serviços de Serviços de empresa especializada para transmissão das sessões ordinárias e eventuais sessões extraordinárias ao vivo para a Câmara Municipal de Peixe/TO, no período de fevereiro a dezembro de 2024.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2001. - Manutenção das Atividades da Câmara; - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (serviços terceiros - pessoa jurídica).
VALOR: R\$ 9.900,00 (nove e novecentos reais), LOCAL: Peixe/TO
VIGÊNCIA: 15, de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

Peixe/TO, 15 de fevereiro de 2024.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
PRESIDENTE

SANTA RITA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 034, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, inciso III E VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto nos sub itens 17.1 a 17.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2023 por meio do Decreto nº 029, de 16 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica desde já convocados os candidatos aprovados a contar da data de publicação deste Decreto, a apresentar-se ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Ursulina Alves de Carvalho, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentarem os documentos relacionados em anexo deste Decreto para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 3º Os (as) nomeados (as) poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo III deste Decreto (Subitem 17.5 do Edital do Concurso).

§1º Em caso de opção pela reclassificação, o (a) candidato (a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado pelo (a) nomeado (a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: rh.santaritato@gmail.com.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal, devidamente estipulado no Edital do Concurso e no presente Decreto, tornará automaticamente sem efeito a sua nomeação, com perda do direito a posse ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, irão submeter-se ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Santa Rita/TO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Decreto nº 034, de 28 de fevereiro de 2024.

CANDIDATOS CONVOCADOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO- AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	472	CLEDINA RIBEIRO MATOS
2º	137	LUANNA ALVES MAIA
3º	1486	WENDEYARA CORRÊA DE MELO
CARGO- AGENTE EDUCACIONAL/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1694	MARIA VITÓRYA BEZERRA VIEIRA
2º	398	KARINE PEREIRA DA SILVA
CARGO- AGENTE EDUCACIONAL/MERENDEIRA- ZONA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	323	LAYLA DOS SANTOS LOPES SOARES
CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- [ZONA RURAL] SÃO JUDASILAGO VERDE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1743	ROSANE DOS SANTOS MACHADO
CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	193	BRUNA JESUINO DA SILVA MATIAS
2º	666	NAYARA CRISTINA AMORIM ABREU
3º	1426	MARCIANA PEREIRA GOMES
4º	1027	ELIZETE MARTINS DA LUZ
5º	1183	ANA LUIZA LOPES DA COSTA
6º	1657	ADRIANA MASCARENHAS FERREIRA
7º	1499	ERCILENE CALDAS DOS SANTOS FERNANDES
8º	562	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
9º	1328	ARLETH DE SOUZA BATISTA OLIVEIRA
10º	1156	KEITELLY BRENNNA SAMPAIO NEGRE
CARGO- GARI		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	772	KEILA LOPES DAS NEVES SAMPAIO
2º	1924	FILLIPE EMMANUEL FERNANDES MENDES
3º	1521	CLEITON GONÇALVES DE SOUZA
4º	1846	VITÓRIA KAROLINY ARAÚJO MARTINS

5º	775	GEISELLY BARREIRA DA SILVA
CARGO- JARDINEIRO- ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1387	JULINES TORRES DA ROCHA
CARGO- MOTORISTA 'D'		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	241	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA
2º	956	RODRIGO FEITOSA DE SOUZA
3º	1690	JOSE CALAZANS DE ARAUJO SOBRINHO
4º	1298	CARPEGIANE DOS SANTOS SOUZA
5º	1541	WOSITON PINHEIRO LIMA
6º	1208	MARCOS WAMBASTER PEREIRA FONTES
7º	921	RUBENIO GOMES DE ABREU
8º	961	RANDERSON PEREIRA ESPINDOLA
CARGO- OPERADOR DE MAQUINAS LEVE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1040	MAILTON CARDOSO DA SILVA
2º	139	GABRIEL REIS SANTOS ALMEIDA
CARGO- OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1407	WEDER JUNIO VAZ DA SILVA
2º	1698	TIAGO DOS SANTOS
CARGO- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	811	DORYEL CAMPOS PEREIRA
2º	1741	GUILHERME COSTA DA SILVA
3º	1598	ROBERTO FACUNDES DE SOUSA
4º	1091	KAIJO CEZAR NEGRE
5º	1883	GIOVANNIE DE FARIAS ROCHA
CARGO- OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	133	DANYEL DE OLIVEIRA MATIAS
CARGO- PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1814	AGNALDO BENUTO DIAS
CARGO- VIGIA - [ZONA RURAL] SÃO JUDASILAGO VERDE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1721	TAMARA DANIEL SANTOS
2º	1179	ARLENE MILHOMEM DE SOUZA
3º	1442	GLEISSA RESPLANDE BRANDÃO GUEDES
4º	1296	VINICIUS SOUSA GUEDES
5º	523	SAMUEL MICAIS PEREIRA DOS SANTOS
CARGO- VIGIA - ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	979	CAUÁ FERREIRA DE ABREU
2º	729	SALATIEL RODRIGUES DE CASTRO
3º	37	SIDINEY PEREIRA DA SILVA
4º	285	THIAGO PINHEIRO DA SILVA
5º	1586	LUCAS DE ARAÚJO FERNANDES
6º	833	ROGÉRIO LIMA DA SILVA
7º	1375	HENRIQUE FACUNDES RODRIGUES
8º	1366	VITÓRIA FACUNDES RODRIGUES
9º	676	SAMUEL DE OLIVEIRA MATIAS
10º	760	CLEOMES RODRIGUES COELHO
11º	403	EDVALDO ROCHA CARVALHO
CARGO- ZELADOR - ZONA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1433	AMANDA SOUZA MACEDO
CARGO- ZELADOR - ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	896	GUSTAVO HENRICK SALES DE CARVALHO
2º	458	RAFAEL PABLO FERNANDES

NÍVEL MÉDIO

CARGO- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1801	STEFFANY LOREN NUNES BORGES
2º	1686	VALDIVINO GOMES NEGRE
3º	1438	BERNADETH RESPLANDES BARBOSA
4º	552	GABRYELLA VALADÃO REIS
5º	1600	JONNE CARES DE AZEVEDO
CARGO- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1533	DIONATHAN RIBEIRO DA CRUZ
2º	39	VANESSA DOS SANTOS SOUSA
3º	1432	AMANDA SOUZA MACEDO
CARGO- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1666	LUANA LOPES PEREIRA

CARGO- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ZONA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	252	AMANDA FERREIRA DA SILVA
CARGO- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ZONA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1708	KELLY PEREIRA DA SILVA
CARGO- AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - [ZONA RURAL] SEDE DO MUNICÍPIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	949	RODRIGO FEITOSA DE SOUZA
2º	1518	CARPEGIANE DOS SANTOS SOUZA
3º	116	ALAN RICARDO PARENTE GOMES
4º	1207	MARCOS WAMBASTER PEREIRA FONTES
5º	1813	AGNALDO BENUTO DIAS
CARGO- CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA E TFD - [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	754	ARTEMISIA TEIXEIRA CANTUÁRIO
2º	1685	LUCAS PEREIRA DIAS MELO
3º	279	RAQUEL FREITAS DE OLIVEIRA GUEDES
4º	1565	IRANISIO CAMPOS DA SILVA
5º	1664	JOACI AGUIAR DE OLIVEIRA
6º	1549	LUVANOR SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO- CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA E TFD - [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	341	JORGE LUIS CURY
2º	1635	LUCELIO CECILIO DE ARAÚJO
3º	1865	BRUNO DA SILVA SANTOS
4º	804	ANTÔNIO KLEBER DE OLIVEIRA ARAÚJO
5º	1485	SAN LEE TEIXEIRA SAKKAI
6º	223	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
7º	1430	FRANCISCO ALVES DE ASSIS
8º	1745	SÉRGIO FERREIRA DE SOUSA
CARGO- DIGITADOR		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1112	GISELE RAIANA PEREIRA DIAS BARBOSA
2º	782	GUSTAVO HENRICK SALES DE CARVALHO
CARGO- FISCAL DE CÓDIGO DE POSTURA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	359	ITALLO PEREIRA ROCHA
CARGO- FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	292	LUAN PATRICK CEZAR CANTUARIA
CARGO- FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	883	GUSTAVO RODRIGUES LIRA
CARGO- MONITOR DE ALUNOS PNE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1706	CASSIA HELLEN PEREIRA DA SILVA
2º	36	ROSANA ESTEVA SANTIAGO SILVA
3º	1574	JARA LUCIA DIAS COSTA DA SILVA
4º	610	WEYLA RODRIGUES DA SILVA
CARGO- MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	174	BRUNA JESUINO DA SILVA MATIAS
2º	865	LUANA CRISTINA DIAS DA SILVA
3º	642	DENYSE LUANA DE OLIVEIRA MATIAS
CARGO- MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1748	DIANA MARCIA NUNES MOREIRA
CARGO- MONITOR DE SALA DE LEITURA - [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1668	MARIA ANTÔNIA LOPES DE ANDRADE
CARGO- MONITOR DE SALA DE LEITURA - [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1529	KAUANA PEREIRA BARBOSA
2º	1275	CLAUDIA REGINA SALES VIDAL DOS SANTOS
CARGO- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - [ZONA RURAL]- SEDE DO MUNICÍPIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	907	RAILDA DA SILVA COSTA
2º	1378	RAIMUNDA NONATA SOARES ARAUJO
CARGO- RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1659	VERÔNICA PEREIRA RODRIGUES SANTIAGO
2º	396	KARINE PEREIRA DA SILVA
CARGO- SECRETARIO ESCOLAR- [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1568	LEIDE PEREIRA COSTA DA SILVA
CARGO- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1768	RAVENA DARA SILVA ARAUJO
CARGO- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME

1º	1192	DENISY MAYANE ALVES MENDES
2º	1514	MARIA SANTANA ALVES PEREIRA PINTO
3º	1428	TAINARA PAVÃO ANKLIN

NÍVEL SUPERIOR

CARGO- ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1483	LÉTTÍCIA SILVA MACÊDO
CARGO- ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	191	MÁRCIA VÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
2º	485	RAKEL SOUZA DEODATO
CARGO- EDUCADOR FÍSICO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1034	EDUARDO GUILHERME CARVALHO MARINHO
CARGO- ENFERMEIRO ESF		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1389	NAYRA COSTA SILVA
CARGO- ENFERMEIRO- [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1599	SUZANA RODRIGUES DA SILVA SOUZA
CARGO- ENFERMEIRO- [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1359	PAULA COSTA ALENCAR
CARGO- FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1343	MAURICIO OLIVA NASCIMENTO MAIA
CARGO- ODONTÓLOGO (ESB) - [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	235	JESSICA THAIS SILVA
CARGO- PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	640	RENATA MANUELLY DE LIMA RÊGO
CARGO- PROFESSOR DE ARTES - [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1408	JENNIFER MORAES GONÇALVES
CARGO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	945	NEUZIRENE MARIA DA SILVA
CARGO- PROFESSOR DE LETRAS - [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1760	AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM
CARGO- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA RURAL]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1157	DIONATHAN RIBEIRO DA CRUZ
2º	1528	NEUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO
3º	1377	RAIMUNDA NONATA SOARES ARAUJO
4º	551	TEREZINHA DE JESUS NOLETO BRITO
5º	380	ROSILENE MARQUES DE SOUSA SENA
CARGO- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA URBANA]		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1627	LEIDE PEREIRA COSTA DA SILVA
2º	1896	HENRIQUE PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO
3º	169	ALANA STEPHANNS CARVALHO DA SILVA
4º	1455	GLEICE CRISTINA LUCINDA DE SOUSA SILVA
5º	1811	RUBECI SILVA DOS SANTOS DIAS
CARGO- PSICÓLOGO EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1475	TELMA FELIX DA COSTA

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

AVISO DE LEILÃO

A Comissão Especial de Leilão da Prefeitura Municipal de Santa Rita Tocantins, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 075/2024, de 07 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, de forma "ONLINE e PRESENCIAL". Conforme especificação do edital que terá início às 09h30m horário de Brasília do dia de 25 março de 2024, será presidido pelo Leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, critério MAIOR LANCE, edital e relação de bens na íntegra encontra-se disponível no site: <https://santaritadotocantins.to.gov.br/e> no site: www.victordortaleiloes.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 992185977.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Neila Maria da Silva Moraes
Prefeita Municipal

TABOÇÃO

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Registro de preços, para credenciamento de empresa especializada em prestação de Serviços de Prótese Dentária, para atendimento das necessidades do Programa de Saúde Bucal do Município de Taboão - TO, conforme discriminado no anexo, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Lote 01, para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, participante deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ: 11.254.854/0001-10, para exercício 2024. Data da Abertura: 13/03/2024 às 09:01.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n, S. Centenário, Taboão - TO, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 13h ou solicitado por e-mail: licitacaotaboacao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GABRIEL MACHADO RESENDE FERREIRA, inscrito no CNPJ: 43.9XX.XX1/0001-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Mineração de Areia, Saibro, Cascalho e Argila, na Fazenda Gama II, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ LUIS DE SIQUEIRA, CPF nº 017.XXX.XXX-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e Agência de Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de pecuária, agricultura de sequeiro e barramentos na Fazenda MOEMA, matrículas nº 95.413, 95.414, 95415, 95.416, 95.417, 95.418, situada na Zona Rural de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aprijo Ribeiro da Cruz Neto, CPF: nº 5X8.6X8.2X1-2X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Cocalin, Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DO MÉDIO NORTE TOCANTINENSE - ATRIA, CNPJ nº 1X.X80.8XX/0001-X2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Uso e Manuseio de Defensivos Agrícolas, Fertilizantes e produtos para Dedetização ou de Embalagens Vazias, localizada na Rodovia TO-010, KM 05, Margem Esquerda, S/N, Zona Rural. Município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Atacadão Gurupi Baterias LTDA., CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-69, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Comércio de Baterias. A empresa se estabelece na Rua I, Nº 1251, Quadra 30, Lote 09, Setor Waldir Lins, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resoluções do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudoir Bento de Oliveira Junior, CPF: XXX.XXX.301-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a regularização da Fazenda Divisa, com atividade de Pecuária (Médio Porte), localizada no município Marianópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.698.533.0001/75, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, pedido de Renovação de Licença de Operação - RLO, com endereço na BR-153, S/N, Setor Central - GURUPI/TO - 77.402-210. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDERON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 031.XXX.XXX-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP para a atividade de piscicultura na propriedade Rancho Três Marias no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Epicurius Empreendimentos e Participações LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-70, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de operação, para a atividade agrícola da cultura soja e milho safrinha a ser realizada na Fazenda Aquarivm, Lavdanvm e Petibonvm no município de Dianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO SCAFF BONOTTI, cadastrado sob o CPF: XXX.XXX.688-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Lazer e Turismo na Fazenda Pau Brasil, zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Frederico Francelin, inscrito no CPF: XXX.XXX.661-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Bolívia, situada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JODSON CAVALCANTE CUNHA, inscrito sob o CPF nº 516.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP para a atividade de piscicultura na Chácara Divino Espírito Santo no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 88/2018 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor JOSÉ CARLOS GAIAS, portador do CPF nº 769.xxx.xxx-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Riva, município de Itacajá - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LOPES E GONZAGA LTDA (EXTRA DIESEL CENTER), CNPJ: 32.358.225/0001-00, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Rua D, nº 2231, Qd. 16, Lote 01, Bairro Waldir Lins I, CEP: 77.423-030, município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Pereira da Costa, cadastrado sob o CPF ***.317.279-**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI E LO) para a atividade de AGRICULTURA, localizada na FAZENDA JARDIM, zona rural do Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Carlos Francelin, inscrito no CPF XXX.XXX.738-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Conquista, situada no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIANA GOMES SIQUEIRA, CPF nº 019.XXX.XXX-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e Agência de Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de Pecuária, Agricultura de Sequeiro e Barramentos na Fazenda Três Irmãos, matrículas nº 56.103, situada na Zona Rural de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Matsuse Comercio de Derivados de Petróleo - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na rodovia TO 050 KM 419,5, SN, Jardim Burutizinho no Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO FRANCISCO RAMALHO, CPF: 168.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada no LOTE 01 (REMANESCENTE) DO LOTEAMENTO FAZENDA BONITA DA BOA SORTE - ÁREA II, Zona Rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Real Parts Agronegocios e Administrações LTDA, inscrito no CNPJ Nº 50.343.372/0001-99, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, Agricultura e Licenciamento de Obras Cíveis Não Lineares (Represa), na Fazenda Lagoa Branca no Município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Smain Joel Moreira cadastrada no CPF sob o nº XXX.XXX.379-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de operação, para a atividade agrícola da cultura soja e milho safrinha a ser realizada na Fazenda Soberana I no município de Dianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sol TO Nova Rosalândia LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.864.663/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização para retirada de arvores isoladas, para a instalação de Paine Solar, instalado no município de Nova Rosalândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SPINA PALMAS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 43.005.166/0001-03, torna público que requereu junto Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, situada na Q ACSE 1, RUA SE 5, CONJ 03, LOTE 02, SETOR 2, SN, Palmas/Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valtene Eduardo De Moura, inscrito no CPF Nº 159. XXX.191-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Rincão de Moura em Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

NATIVO MINERADORA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Nativo Mineradora, CNPJ: 06.974.823/0001-02, situada a Rod. Br 242, Km 12, Fazenda Primavera, S/N, vem por meio deste comunicar que requereu a Naturatins, a Licença Ambiental Prévia para sua atividade mineraria e afins, de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 006/1986.

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL
DE PEDRO AFONSO - COED - CNPJ: 13.194.084/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pedro Afonso, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 27/03/2024 na sede da COED, Rua 07, nº 240, Jardim Bela Vista II, Pedro Afonso-TO, em primeira convocação às 13h (treze horas), com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 14h (quatorze horas), com a presença de metade mais um, e em terceira e última convocação, às 15h (quinze horas), com a presença mínima de 4 (quatro) cooperados, a fim de Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2023 compreendendo:
 - a. Relatório de gestão;
 - b. Balanço Patrimonial;
 - c. Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos;
 - d. Parecer do conselho fiscal;
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas, conforme o caso;
3. Eleição do Conselho de Administração/Diretoria;
4. Eleição do Conselho Fiscal;
5. Plano de trabalho para o ano de 2024;
6. Admissão, demissão, exclusão e eliminação de cooperados.

Nota: Para efeito de *quórum*, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 09 pessoas.

Pedro Afonso/TO, 26 de Fevereiro de 2024.

Renato Silva Sousa
Presidente da Coed

COOPERATIVA DOS MOTOTAXISTAS DE ARAGUAÍNA
COOPERMOTO
CNPJ: 01.975.174/0001-32 - NIRE: 174.0000097-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Mototaxistas de Araguaína - COOPERMOTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 471 (quatrocentos e setenta e um) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 2024, na sede da COOPERMOTO, Rua 1, nº 27, Setor Coimbra, CEP: 77.826-580, Araguaína/TO às 08h (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto, em 2ª (segunda) convocação às 09h (nove horas) com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e, em 3ª (terceira) e última convocação às 10h (dez horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA ORDINÁRIA:

- 1º) Prestação de contas 2023;
- 2º) Destinação de sobras ou rateio das perdas;
- 3º) Eleições dos membros do Conselho fiscal;
- 4º) Eleição do cargo em vacância do conselho de administração.

ORDEM DO DIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1º) reforma do artigo 42º do estatuto social.

Obs: Só terão direito ao voto o cooperado regular e adimplente com a Coopermoto.

Araguaína/TO, 27/02/2024.

Denes Wesley Pereira Melo
Presidente Coopermoto

NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE MULTAS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- COSTA & ALVES LTDA - 30.418.095/0001-29-2913-14936/2022-20022208091823 - ARAGUAÍNA-TO

MayKon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE MULTAS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- DROGARIASUPERPOP.DE GURUPI LTDA-ME(FILIAL)-18.556.721/0002-29-2712-14664/2022-20022202090901-ARAGUAÍNA-TO.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-429 ILEGAL-15064/2022-20012210191425-PORTO NACIONAL-TO.
- G. MARTINS DA CONCEIÇÃO-ME-17.831.072/0001-83-2678-15309/2023-50022308293489-CARRASCO BONITO-TO.
- COSTA & ALVES LTDA-30.418.095/0001-29-2913-15384/2023-20022311071020-ARAGUAÍNA-TO.
- MINHAFARMACOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-42.492.202/0001-48-3334-15390/2023-20022311070905 - ARAGUAÍNA-TO.
- DROGARIA DINIZ LTDA-ME-11.354.252/0001-35-1805-15409/2023-20012311231110-BREJINHO DE NAZARÉ-TO.
- KSSP DROGARIA E PERFUMARIA LTDA -31.135.069/0001-56-3583-15414/2024-20012312041334- LAJEADO-TO.
- HIPER POPULAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-49.623.287/0001-03-3624-15417/2024-20012312071131-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, do tipo Menor Preço, no dia 14/03/2024, às 9h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas, sob demanda, para atender os eventos promovidos pelo SESCOOP/TO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000023/2024. Edital disponível no site www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Selma dos Reis Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação